



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 81º DA REPÚBLICA — Nº 22.052

BELEM — TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



LEI N. 4342
DECRETO N. 7567
DECRETOS
Do Governo do Estado

—XX—
RESOLUÇÕES
Universidade Federal do
Pará (Conselho Univer-
sitário)

—XX—
EDITAIS Ns. 02 e 03/71 —
DR/GEC
Do Departamento Nacio-
nal de Portos e Vias Na-
vegáveis

—XX—
EDITAL DE REFEREN-
CIA
Do Comando do 4.º Dis-
trito Naval

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO
Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-
TO DE SOUZA
Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA
Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Major R-1 VINICIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO
Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
RRINHO

PAGINA: 2

JUSTIÇA DO TRABALHO — (DIÁRIO DA JUSTIÇA)
Concurso para provimento de Cargos de Juiz - Aviso

LEI N. 4.342 DE 8 DE JUNHO DE 1971

Altera a redação dos artigos 16 e 94, do Decreto-Lei n. 57, de 22 de agosto de 1969, que dispõe sobre as terras públicas do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Os artigos 16 e 94 do Decreto-Lei n. 57, de 22 de agosto de 1969, que dispõe sobre as terras públicas do Estado, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 16 — Antes de subir o processo ao Chefe do Poder Executivo, o proponente depositará no Banco do Estado do Pará, S.A., (BEP), 30% (trinta por cento) do valor da compra em conta vinculada e sob a denominação de “FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO”, que reverterá, automaticamente, em favor do Tesouro Estadual com a expedição do Título Definitivo, ou será restituída ao depositante se o Governador não homologar a decisão ou o Órgão Legislativo competente não autorizar a venda”.

“Art. 94 — Proferida sentença favorável pelo Secretário de Estado de Agricultura, o requerente depositário no Banco do Estado do Pará S.A (BEP) 50% (cinquenta por cento) do valor da compra, em conta vinculada e sob a denominação de “FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO”, que reverterá, automaticamente, em favor do Tesouro Estadual com a expedição do Título Definitivo, ou será restituída ao depositante se o Governador não homologar a sentença ou a Órgão Legislativo competente não autorizar a venda”.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1971

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Ronaldo Passarinho Pinto de Souza

Secretário de Estado de Governo

Eng.º Agr.º Eurico Pinnheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 95)

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.567 DE 3 DE JUNHO DE 1971

Designa substituto para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal de Marabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar, nos termos do item I “in fine”, do § 4º, do artigo 47, do Decreto-Lei Estadual n. 164, de 23 de janeiro de 1970, combinado com o artigo 3º da Lei n. 5.449, de 4 de junho de 1968, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n. 560, de 29 de abril de 1969, ambos do Governo Federal, o Secretário Executivo da Prefeitura Municipal de Marabá, senhor Ofir Sacramento Marques, para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal de Marabá, na qualidade de Substituto designado nas faltas do Prefeito nomeado que não excedam a trinta (30) dias.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Ronaldo Passarinho Pinto de Souza

Secretário de Estado de Governo

Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 119)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Alves de Oliveira, ocupante do cargo de Comissário de Polícia do Interior, Símbolo CC—23, do Quadro Permanente, lotado nas Dele-

gacias Policiais do Interior, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de março a 31 de maio do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado

de Governo

Major R.1 Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 7591)

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Alves de Oliveira, ocupante do cargo de Comissário de Polícia do Interior, Símbolo CC—23, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais do Interior, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1º de junho a 29 de agosto do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado

de Governo

Major R.1 Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Egilda Marinho Vinhote, Diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de fevereiro a 5 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado

de Governo

Major R.1 Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 7954)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emidio Ferreira de Araujo, Guarda Civil de 1ª Classe, optante do Quadro em extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 de fevereiro a 10 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Major R.1 Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Rodrigues de Assis, Guarda Marítimo de Classe, da Polícia Marítima e

Aerea, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1 de fevereiro a 12 de março do corrente ano

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Major R.1 Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 7951)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 3318/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Francisco de Assis Rodrigues Silva, para exercer como diarista a função de Vigia refe-

rência I no G. E. Gonçalo Ferreira no município de Curuçá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de vinte e três de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 22.03.1971.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. Rg. n. 6767)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

CONSELHO RODOVIÁRIO
ESTADUAL

RESOLUÇÃO N. 920, DE 10.
DE JUNHO DE 1971

Estatui norma relativa a servidores do DER-PA matriculados em cursos de nível universitário

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea J do artigo 50. do Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-830, de 25.5.71, da Diretoria Geral do DER-PA.

Considerando o teor da Circular de 25 de novembro de 1964, do Senhor Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República;

Considerando o disposto no artigo 221 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953;

Considerando a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

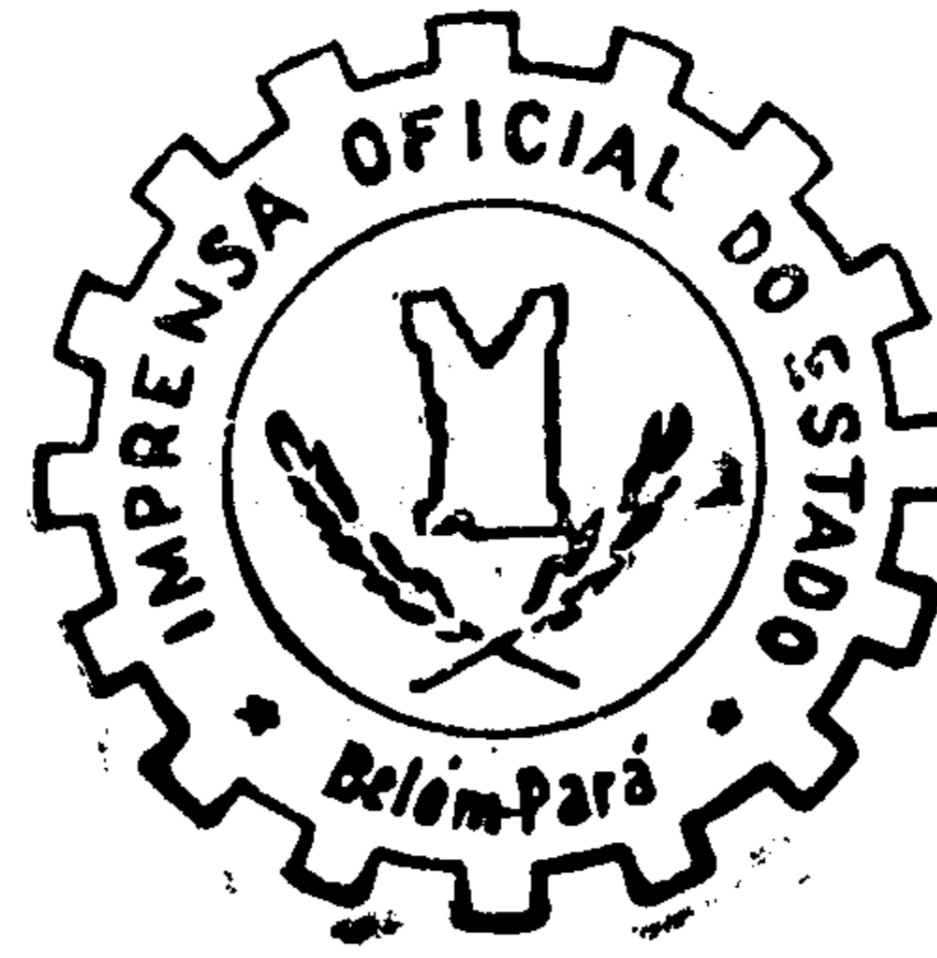
Art. 10. Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a aplicar aos servidores do Órgão rodoviário, matriculados na Universidade Federal do Pará, ou em curso superior, o disposto no artigo 221 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, de conformidade com os termos do parecer do Sr. Conselheiro EDUARDO ALVES MAIA, emitido no processo n. 01812/71, de 19.4.71, e aprovado, por unanimidade, em sessão desta data.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO
CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, 10. DE JUNHO DE 1971.

Eng. **AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA**
Presidente

(Ext. Reg. n. 2275 — Dia — 15.6.71).



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	95,00	Página comum, cada centímetro	2,50
Semestral	47,50	Página de Contabilidade — preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO
Decreto-Lei e Regulamentação
Opúsculo à venda no Arquivo
da IMPRENSA OFICIAL.

PREÇO: Cr\$ 5,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ — (REITORIA)**

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO N. 22 — DE 01 DE JUNHO DE 1971

EMENTA: — Autoriza aceitação de oferta

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 1 de junho de 1971, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica a Universidade Federal do Pará autorizada a receber, por doação, u'a máquina LIDA COW, no valor de Cr\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Cruzeiros), ofertada pela Campanha Nacional de Alimentação Escolar, de conformidade com as especificações constantes dos Processos n. 12.781 e 05725/71.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 01 de junho de 1971.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor-Presidente do Conselho Universitário
(Ext. Reg. n. 2236 — Dia — 15.06.1971)

RESOLUÇÃO N. 23 — DE 01 DE JUNHO DE 1971

EMENTA: — Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 3.720,00 (Três Mil Setecentos e Vinte Cruzeiros)

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 01 de junho de 1971, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$3.720,00 (Três Mil Setecentos e Vinte Cruzeiros), para atender as despesas com a execução de pequenas obras nos vestiários dos alunos do Colégio da UFPA., de conformidade com as especificações constantes do Processo n. 05402/71

Art. 2.º — A despesa correrá à conta do Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 01 de junho de 1971.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor-Presidente do Conselho Universitário
(Ext. Reg. n. 2236 — Dia — 15.06.1971)

RESOLUÇÃO N. 24 — DE 01 DE JUNHO DE 1971

EMENTA: — Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 15 000,00 (Quinze Mil Cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 01 de junho de 1971, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), para atender despesas com a execução de divisão de salas, mediante painéis removíveis gaveteiro e outros, no Centro Tecnológico, especificadas no processo n. 06126/71.

Art. 2.º — A despesa correrá à conta do Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 01 de junho de 1971.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor-Presidente do Conselho Universitário
(Ext. Reg. n. 2236 — Dia — 15.06.1971)

RESOLUÇÃO N. 25 — DE 01 DE JUNHO DE 1971

EMENTA: — Autoriza inclusão no Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará de suplementação concedida pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros)

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 01 de junho de 1971, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica autorizada a inclusão no Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará, da suplementação concedida pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros) conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 — PESSOAL	
3.1.1.1 — PESSOAL CIVIL	
01.01 — Vencimentos	800.000,00
01.07 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	30.000,00
01.08 — Gratificação adicional por tempo de serviço — quinquênios	60.000,00
01.09 — Gratificação pelo exercício em Regime de Tempo Integral	100.000,00
02.04 — Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário	20.000,00
02.04 — Salário pessoal da CLT	600.000,00
02.11 — Outras despesas	390.000,00
TOTAL	Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 01 de junho de 1971.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor-Presidente do Conselho Universitário
(Ext. — Reg. n. 2236. — Dia 15.6.71)

A N Ú N C I O S

COMPANHIA AGRO.PASTORIL AGUA AZUL—CAPAZ

C.G.C. (MF) 04.932.448

— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

Em obediência aos imperativos legais e disposições estatutárias, apresentamos à vossa apreciação o Balanço Geral da nossa Empresa, encerrado em 31 de dezembro de 1970, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que demonstram a situação econômica e financeira da sociedade.

Belém, 27 de abril de 1971.

- a) John Weaver Davis
- a) Emma Brown Davis
- a) John Mallory Davis

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

ATIVO		
ATIVO IMOBILIZADO		
Fazenda Água Azul	532.066,00	
Reserva Florestal Água Azul ..	1.030.264,00	
Fazenda Mocambo	195.363,00	
Pastagens Mocambo	2.405,50	
Ferragens, Ferramentas, Fazenda Água Azul	18.060,13	
Benfeitorias Água Azul	262.831,99	
Edifícios Permanentes Água Azul ..	405.944,00	
Móveis e Utensílios Água Azul ..	5.488,04	
Móveis e Utensílios — Belém ..	1.235,00	
Máquinas e Equipamentos Água Azul ..	1.162.012,40	3.615.670,06
CORREÇÃO MONETÁRIA		
Fazenda Água Azul	361.804,88	
Fazenda Mocambo	134.482,59	
Ferragens, Ferramentas Água Azul ..	3.464,83	
Benfeitorias Água Azul	11.470,10	
Edifícios Permanentes Água Azul ..	5.025,18	
Móveis e Utensílios Água Azul ..	1.966,18	
Máquinas e Equipamentos Água Azul ..	53.761,75	571.975,51
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Duplicatas a Receber	34.128,29	
Promissórias a Receber	11.562,00	
Contas Correntes	21.386,34	
Estoques Diversos	186.538,49	
Rebanho de Gado	328.500,00	582.115,12
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Acionistas C/Capital	136.780,00	
Contas a Receber	181.119,04	
Ajuste Preço do Gado	58.888,31	376.787,35
ATIVO DISPONÍVEL		
Bancos		75.006,51
ATIVO PENDENTE		
Despesas Pré-Operacionais	335.026,79	
Valores Suspensos	11.510,16	346.536,95
ATIVO COMPENSADO		
Ações Caucionadas		6.000,00
	Cr\$ 5.574.091,50	
PASSIVO		
PASSIVO NÃO EXIGÍVEL		
Capital Autorizado	20.000.000,00	
A Realizar	15.551.240,00	4.448.760,00
Correção Monetária do Ativo Imobilizado — Lei 4357/64 ..		
		571.975,51
PROVISÕES		
Provisão p/devedores	44.628,02	
Depreciações	5.802,28	
Correção Monetária	80.522,36	130.950,66

PASSIVO EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Contas a Pagar	45,00	
Promissórias a Pagar	100.000,00	
Fornecedores	9.246,57	
I.P.I.	79,18	
I.C.M.	647,88	
IBRA	31.724,85	
INPS a Pagar	3.318,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte ..	3.703,88	
Salários ..	18.556,46	
Honorários a Pagar	7.384,48	
Contas Correntes	229.709,72	404.366,02
PASSIVO COMPENSADO		
Ações Caucionadas		6.000,00
LUCROS E PERDAS		
Lucro resultando do exercício ..		12.039,31
	Cr\$ 5.574.091,50	

Belém, 31 de dezembro de 1970.

a) Salatiel Paes Lobo

Téc. em Contabilidade — C.R.C.-Pa. 0966

C.P.F. — 000256822

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

DÉBITO	
a DESPESAS DAS FAZENDAS	34.093,72
Saldo desta conta	
a DESPESAS ADMINISTRATIVAS	37.036,56
Idem, idem	
a DESPESAS DE VENDAS	14.485,66
Idem, idem	
a DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.006,10
Idem, idem	
Lucros e Perdas	12.039,31
	Cr\$ 100.661,35
C R É D I T O	
De RECEITAS OPERACIONAIS	99.671,81
Saldo desta conta	
De OUTRAS RECEITAS	989,54
Idem, idem	
	Cr\$ 100.661,35

Belém, 31 de dezembro de 1970.

a) Salatiel Paes Lobo

Téc. em Contabilidade — C.R.C.-Pa. 0966

C.P.F. — 000256822

PARECER DO CONSELHO FISCAL

C.G.C.—M.F. — 04932448

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Agro-Pastoril Água Azul — CAPAZ, comunicam aos senhores acionistas que tendo examinado o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, além dos demais documentos referentes ao exercí-

cio de 1970, encontraram tudo na mais perfeita ordem, sendo de parecer que tais documentos e contas sejam aprovados.
Belém, 23 de abril de 1971.

a) Oliver Henry Knowles

a) Joao Carlos Ribeiro Nóbrega Moreira

a) Wilson Figueiredo

(Ext. — Reg. n. 2196, — Dia 15.6.71)

A. F. COELHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A.

— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas,

Cumprimos o grato dever de prestar-lhes contas dos nossos atos à frente desta empresa, durante o exercício encerrado a 31 de dezembro de 1970.

Procuramos no decorrer do aludido exercício manter o ritmo acelerado de execução de nossas obras, visando a satisfazer plenamente aqueles que confiaram à nossa empresa o encargo de construir.

O exame da demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Balanço dará a V. Sas., uma idéia mais precisa da situação atual da sociedade, podendo, no entanto V. Sas., contar com a nossa presteza para esclarecer-lhes quaisquer ponto dos mencionados documentos.

Agradecemos a confiança que nos depositaram e esperamos haver cumprido satisfatoriamente a nossa missão.

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1970.

a) ANTONIO FARIAS COELHO

a) ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO GERAL DE A. F. COELHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A., encerrado em 31 de dezembro de 1970.

— ATIVO —

DISPONIVEL

Caixa	26.025,19	
Depósitos Bancários	115.256,73	141.281,92

REALIZAVEL —

Curto Prazo

Títulos a Receber	189.919,44	
Contas a Receber	35.533,19	
Pagamentos Antecipados	1.700,00	227.152,63

Longo Prazo

Ações Participações Invest. ...	5.538,64	
Imóveis Diversos	11.223,00	16.761,64

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	38.005,00	
Veículos	28.500,00	
Máquinas e Acessórios	17.931,01	
Correções Monetárias	278,95	
Beneficiárias	39.094,82	123.809,78

PENDENTE

Imp. de Renda a Compensar	2.203,96	
Obras e Serv. em Execução	2.475.344,19	
Obras Preliminares e Comp.	17.147,07	
Apuração de Resultados	328.620,98	
Desp. Financeiras — B.N.H.	280.271,58	3.583.587,76

COMPENSADO

Bancos c/Cobrança	41.845,92	
Promessas de Venda de Hipot.	2.759.676,86	
F.G.T.S.—Não Opt.—Bancos	3.671,77	2.805.194,55

Total do "ATIVO"

	Cr\$	6.897.788,28
--	------	---------------------

— PASSIVO —

EXIGIVEL —

Curto Prazo

Títulos Descontados	350.000,00	
Contas a Pagar	600,00	
Retenções na Fonte	3.404,78	
Credores Internos	5.655,30	
Contrib. Prev. Social	29.306,86	
Gratificações a Empregados	25.000,00	413.966,94

EXIGIVEL —

Longo Prazo

Credores por Financiamentos	1.674.940,95	
Credores por Empreitadas	74.374,95	
Credores por Com. Imobiliária	279.446,96	2.028.762,86

NAO EXIGIVEL

Capital	400.000,00	
Reservas	280.378,92	
Fundos de Depreciação	5.071,63	
Fundo de Indenização Trab.	948,64	
Fundo de Ass. aos Empreg.	15.000,00	
Provisão p/Liq. Cred. Duvid.	6.763,57	
Fundo p/Corr. Monetária	278,95	708.441,71

PENDENTE

Venda de Bens e Materiais ...	825.744,50	
Saldo à Disp. Ass. Acionist.	115.677,72	941.422,22

COMPENSADO

Títulos em Cobrança	41.845,92	
F.G.T.S.—Dep. Não Optantes	3.671,77	
Hipotecas Prometidas Venda	2.759.676,86	2.805.194,55

Total do "PASSIVO"

	Cr\$	6.897.788,28
--	------	---------------------

Belém (PA.), 31 de dezembro de 1970.

a) Antonio Farias Coelho

a) Ernesto José de Oliveira

Téc. Contabilidade — Reg. C.R.C.—Pa. n. 1.656

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" da firma A. F. COELHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A., relativa ao Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1970.

— DÉBITO —

Despesas Administrativas	466.129,37	
— Apropriação de Construções	224.487,52	241.641,85

Encargos de Juros e Descontos	5,90	
Encargos de Comissões	1.200,00	
Despesas de Propaganda	3.590,00	
Despesas Tributárias	4.471,00	
Fundos de Depreciação	5.043,74	
Fundo de Depreciação de C.M.	27,89	14.338,53

Provisão p/Liquidação de Créditos Duvidosos		6.763,57
Salário Família c/Instituto		1.093,94

Reserva Legal	20.315,42	
Reserva Livre	20.315,42	
Gratificações a Empregados	25.000,00	
Reserva p/Aumento de Capital	210.000,00	
Saldo à Disposição da Assembléia	115.677,72	
Fundo de Ass. aos Empregados	15.000,00	406.308,56

Total do "DÉBITO"

	Cr\$	670.146,45
--	------	-------------------

CRÉDITO	
Receitas de Juros Descostos ..	6.826,58
Ressarcimento de Despesas ..	10.205,90
Rendas ..	4.244,36
Reajustes e Ressarcimentos ..	—
Venda de .. mensais ..	613.263,81
	670.146,45
Total do "CRÉDITO"	Cr\$ 670.146,45

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1970.

a) **Antonio Farias Coêlho**

a) **Ernesto José de Oliveira**

Téc. Contabilidade — Reg. C.R.C.-Pa. n. 1.656

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Senhores Acionistas,

Examinamos minuciosamente, como é nosso dever as contas da Diretoria de A. F. Coêlho Construções e Comércio S/A., relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970. Constatamos que a sua diretoria sempre se houve com a máxima correção na direção dos negócios sociais, recomendando portanto a V. Sas., que aprovelem todos os seus atos integralmente.

Belém, (PA.), 31 de dezembro de 1970.

a) **Armando de Oliveira Hesketh**

a) **Manoel Maria de Paiva Dias Ferreira**

a) **Sebastião Ferreira Constant**

(Ext. — Reg. n. 2205. — Dia 15.6.71)

AGROPECUÁRIA SANTA SILVIA S.A.

C.G.C. n. — 03.142.700

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em trinta de abril de mil novecentos e setenta e um.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um, as quatorze horas, na sede da sociedade, na rua Conselheiro João Alfredo, n. 264 — Conjunto 303, nesta cidade reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas constantes do livro de presença representando a totalidade do capital social. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, que convidou para Secretário o Almirante Antonio Augusto Pinto Guimarães. Composta assim a mesa e instalada a Assembléia, esclareceu o sr. Presidente que o Aviso do Art. 99 e os Editais de convocação foram publicados em março último, no "Diário Oficial" e no jornal "A Província do Pará". dos dias 25, 26 e 27 e 24, 25 e 26, respectivamente. Em seguida, determinou ao Secretário que lesse o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Conta de "Lucros e Per-

das" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta, publicados nos referidos jornais, dia 1º do corrente mês, no "Diário Oficial" e dia 23 de março p.p. no "A Província do Pará". Terminada a leitura foram ditos documentos postos em discussão e, como ninguém houvesse querido usar da palavra, passou-se, à votação dos mesmos, verificando-se a aprovação unânime de toda a documentação e contas, com as abstenções dos votos dos impedidos por Lei. Dando prosseguimento aos trabalhos, declarou o Presidente que a Assembléia deveria passar à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminarão quando da realização da Assembléia Geral Ordinária do ano de 1972, e, para que tal se realizasse, suspenderia a sessão por 15 minutos, a fim de que os senhores acionistas se munissem de cédulas. Reaberta a sessão, procedeu-se à apuração dos votos, verificando-se terem sido eleitos os seguintes membros efetivos: **Roberto José Torres Neves**

Osório, CPF n. 005.636.507, brasileiro, casado, Diretor de Sociedade Anônima, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, Registro n. 1.451.339, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — GB, à Av. Vieira Scuto, 594, apto. 501; **Roberto Figueiredo**, CPF n. 005.671.917, brasileiro, casado, Diretor de Sociedade Anônima, titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Guerra, registro n. IG-906.365, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — GB, a Praça Del Vecchio, 43, apto. 102; **Cyro José Jorge**, CPF n. 006.870.497, brasileiro, desquitado, comerciante titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro n. 417.705, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — GB, à Rua Soares da Costa, 128 apto. 101; **Almir Ali Arus Mohammad**, CPF n. 024.141.717, brasileiro, casado, comerciante, titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Guerra, registro n. 141.851, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — GB, à Av. dos Mananciais, .. 347; e **José Salomão**, CPF n. 006.216.767, brasileiro, casado, Contador, titular da carteira de identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade — GB, registro n. 15.766, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — GB, à Rua Dr. Sattamini, 286, apto. 109—B; e, para suplentes os seguintes: **José Hermano Coutinho Pereira** CPF n. 023.755.167, brasileiro, casado, Técnico de Contabilidade, titular da carteira de identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Guanabara, registro n. 20.711, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — GB, à Rua Araújo Pena, 38 — apto. C-01; **Fernando Pacheco Boureau**, CPF n. 009.487.217, brasileiro, casado, médico, titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica, registro n. 46.957, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — GB, à Rua Dias Ferreira, 25

— apto. 401; **Moacyr Del Tedesco**, CPF n. 006.652.157, brasileiro, casado, Coronel Aviador da Reserva Remunerada, titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica, registro n. 3.997, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — GB, à Rua Cambaíba, 1268 — Ilha do Governador; **Oscar Baptista de Carvalho**, CPF n. 023.583.877, brasileiro, casado, 1º Tenente da Marinha de Guerra — R.R., titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Marinha, registro n. 91.764, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — GB, à Estrada da Água Grande, 1202 — Rua 8 — Casa 28; e **Vera Maria Carvalho Claro**, CPF n. 100.629.987, brasileira, casada, comerciante, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco registro n. 1.053.300, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro — GB, à Rua Toneiros, n. 271 — apto. 401, tendo o sr. Presidente declarado empossados os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Foram fixados pela Assembléia, de acordo com o artigo 25º dos Estatutos Sociais, os honorários conjuntos de até 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) mensais para a Diretoria, a serem atribuídos aos seus membros, de comum acordo entre os mesmos. Para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, foram fixados os honorários de Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) anuais. Em seguida, pediu a palavra a acionista **Maria Lillian de Castro Maya**, e propôs fossem ratificados todos os atos até esta data praticados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, o que foi unanimemente, aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, o que foi feito. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme, e assinada por todos os acionistas, dela extraindo cópias autênticas para os fins legais. Belém, 30 de abril de 1971. (a.a.) **João Adolpho Pinto da Cunha**

nha Saavedra — Antonio Augusto Pinto Guimarães — Affonso Solano Guimarães de Oliveira — Auto Modelo S.A. — Crefinan S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Frederico Guilherme Chateaubriand — Guandu Veículos S.A. — Guilherme da Silveira Filho — Joaquim Guilherme da Silveira — Manoel Duarte Fontes — Maria Lillian de Castro Maya — Roberto José Torres Neves Osório — Roberto Marinho de Azevedo Filho.

Confere com o original.
Lavrado no Livro Próprio.
Antonio Augusto Pinto Guimarães
Diretor Vice — Presidente

Cartório Conduru

Reconheço a assinatura supra assinalada

Belém, 2 de maio de 1971.

Em test. H.P. da verdade.

a) **Hermano Pinheiro**
Tab. Vitalício

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos Cr\$ 10,00 — (dez cruzeiros)

Belém, ... de 1971.

SAMUEL

O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 27 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de 28 do mesmo contendo 3 (três) folhas de números 4805—4807 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1494—71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de maio de 1971.

OSCAR FACIOLA

Secretário Geral da Junta Comercial

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2223 — Dia 15.6.1971)

FAZENDA CRISTALINO S.A.

C. G. C. N. 05.427.299

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 16 de março de 1971.

Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e setenta e um, às nove horas, em sua sede social localizada em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, neste Estado, reuniram-se em número legal os acionistas da FAZENDA CRISTALINO S.A. cujas assinaturas constam do Livro de Presença, em Assembléia Geral Ordinária, legal e regularmente convocada por publicações feitas no DIÁRIO OFICIAL e na "A Província do Pará".

De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o diretor Senhor Eduardo Celestino Rodrigues, que convidou a mim Albino Malzone para secretariar os trabalhos, o que aceitei, ficando assim constituída a mesa.

Iniciando, pediu o Senhor Presidente, fossem lidos os Editais de convocação desta Assembléia bem como os demais documentos e ainda o aviso de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Terminada a leitura, foi pelo Senhor Presidente posto em votação o balanço geral publicado em 18 de fevereiro de 1971 no DIÁRIO OFICIAL em 17 de fevereiro de 1971 na "A Província do Pará", assim como as contas referentes ao exercício de 1970.

Discutidos o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal favorável, referentes ao exercício de 1970, foram os mesmos aprovados unânimemente, deixando de votar os igualmente impedidos.

Continuando, o Senhor Presidente declarou que em obediência aos termos da convocação e do que dispõe os Estatutos Sociais, deveria ser feita a eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes que servirão no

exercício de 1971. Colhidas as cédulas e apurados os votos o Senhor Presidente proclamarou o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Senhores Francisco de Assis Gerin, CPF — 004161268, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente à Avenida Duque de Caxias, 626 — Apto. 604; Jofre Freitas de Moraes, CPF — 065736908, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Higienópolis, 1048 — apto. .. 133 e Henrique Olivetti, CPF — 107116608, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Francisco Maldonado, .. 424 e para suplentes os Senhores Humberto de Mingo, CPF — 003551948, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Jorge Rizzo, 87; Pizzarro Osório Rondon, CPF — .. 028878608, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Piassanguaba, 2903 e Romiro Oss, CPF — 019547178, brasileiro, casado, contador, residente à Rua do Bosque, 627, todos residentes na Capital do Estado de São Paulo.

Após a proclamação dos eleitos, foram os mesmos empossados.

A seguir, o Senhor Presidente declarou que a Assembléia deveria fixar os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal ou de seus suplentes em exercício. Depois de discutido o assunto, a Assembléia houve por bem aprovar os honorários anuais de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal ou de seus suplentes em exercício.

Esgotados os assuntos de que deveria tratar a Assembléia o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela se quisesse utilizar para tratar de assuntos de interesse da sociedade e como ninguém se manifestasse, encerrou às fls. 2 do Livro de Presença e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta, foi a presente lida, aprovada e assinada pelos Senhores Acionistas.

Santana do Araguaia, 16 de março de 1971.

(aa) Eduardo Celestino Rodrigues — Américo Malzoni —

Albino Malzone — Lívio Malzoni — Adolpho Vaz de Arruda — Salvador Caruso Orlando — Renato Lima da Costa — Sylvio Claro Cunha — Jofre Freitas de Moraes — Eduardo Celestino Rodrigues. Presidente — Albino Malzone, Secretário.

Certificamos que a presente é cópia fiel de ata transcrita no livro próprio da sociedade.

Santana do Araguaia, 16 de março de 1971.

(aa) **EDUARDO CELESTINO RODRIGUES** — Presidente
Albino Malzone — Secretário

5º Cartório de Notas

Reconheço por semelhança a firma de Eduardo Celestino Rodrigues e Albino Malzone. São Paulo, 06.04.1971.

Em testemunho D. S. da verdade.

(a) **DANIEL SICCI** — Esc. Autorizado

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00.

(dez cruzeiros)

Belém, 13.05.1971.

(a) **Ilegível**

O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em três (3) vias foi apresentada no dia 13 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de 17 do mesmo, contendo duas (2) folhas de números 4300—4301 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1276—71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de maio de 1971.

OSCAR FACIOLA

Secretário Geral da Junta Comercial

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2176 — Dia 15.06.1971)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
BANCO DA AMAZONIA S. A.
Praça Visconde do Rio Branco, 90 — Belém — Para
Cadastro Geral de Contribuintes — CUC D. 04902979
BALANÇOTE GERAL — EM 30 DE ABRIL DE 1971

ATIVO		PASSIVO	
DISPONIVEL: —		NAO REALIZAVEL: —	
REALIZAVEL: —		CAPITAIS: —	
Empréstimos: —		De Dotações no País	
À Produção	224.369.607,92	Aumento de Capital	
À Comércio	200.824.000,00	Reservas e Fundos	
À Atividades Não Específicas	43.905.945,84	EXIGIVEL: —	
À Atividades Específicas	170.403,20	Depósitos: —	
	524.998.294,22	A Vista e a Curto Prazo: —	
Outros Créditos: —		Do Público	
Banco Central — Recolhi-	42.378.071,74	De Entidades Públicas	
mentos, Documentos e Or-		A Médio Prazo: —	
des em Compensação ou a		Do Público: —	
receber	3.527.458,26	A Prazo Fixo	
Correspondentes no País	2.070.802,32	Outras Exigibilidades: —	
Departamentos no País	1.224.260.763,24	Cobrança Efetuada em Trâ-	
Outras Contas	109.746.000,00	sito	
	1.441.983.910,56	Ordens de Pagamento	
Valores e Bens: —		Correspondentes no País	
Outros Valores	1.648.675,86	Departamentos no País	
Bens:	2.329.615,86	Outras Contas	
IMOBILIZADO: —		Obrigações (Especiais): —	
Imóveis de Uso, Reavaliação e		Recebimentos p/c do Tesouro	
Imóveis em Construção	36.581.744,40	Nacional	
Móveis, Utensílios e Almoxa-	15.887.720,83	Recebimentos de Impostos Es-	
rifado	52.469.465,23	taduais e Municipais	
		Redescontos e Empréstimos no	
RESULTADO PENDENTE: —	37.649.631,24	Banco Central	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO: —	981.021.001,75	Depósitos Obrigatórios — FGTS	
		Obrigações p/Refinanciamen-	
TOTAL:	Cr\$ 3.128.212.019,47	tos e Repasses Oficiais	
		Outras Contas	
		RESULTADO PENDENTE:	
		CONTAS DE COMPENSAÇÃO: —	
		TOTAL:	

Belém, (Pará), 30 de abril de 1971.
Dr. Francisco de Lamartine Nogueira — PRESIDENTE

DIRETORES: —
ANTONIO MOYSES NADAF
FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA
JOÃO RODRIGUES LEAL
OSWALDO BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE

a) João Mousinho Coêlho
Contador-CRC-Pará, Reg. n. 6383 — 31-Ch. do Dep. de Contabilidade
CPF 000335102
(Ext. — Reg. n. 2222. — Dia 15.6.71)

FAZENDA NOVA VIENA S.A.

CGC — 04.947.065

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em trinta de abril de mil novecentos e setenta e hum.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e hum, às dez horas, na sede da Companhia, na Rua Conselheiro João Alfredo 264 — Conj. 303, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas constantes do Livro de Presença, representando a totalidade do capital social. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente Euclides Aranha Netto, que convidou para secretário o Diretor Sérgio de Lima e Silva. Composta assim a mesa e instalada a Assembléia, disse o Presidente que ela se reunia em virtude dos editais de convocação publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará, dos dias 25, 26 e 27 de março último e no jornal "A Província do Pará", dos dias 24, 25 e 26 do mesmo mês, editais lidos pelo Secretário e do seguinte teor: — "Fazenda Nova Viena S.A. — C.G.C. 04.947.065 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de abril próximo vindouro, às 10.00 horas, na sede da Sociedade, na Rua Conselheiro João Alfredo, 264 — Conj. 303, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, e parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorários; c) Assuntos de interesse social. De conformidade com o art. 12. dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembléia chamam-se à disposição dos Senhores Acionistas os docu-

mentos aos quais se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940 — Belém, 18 de março de 1971. — Euclides Aranha Netto, Diretor-Presidente". Em seguida, determinou ao Secretário que lêsse o relatório da Diretoria, o Balanço, a conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970, publicados nos referidos jornais, dia 1 do corrente mês, no "Diário Oficial", e dia 23 de março passado no "A Província do Pará". Terminada a leitura foram ditos documentos postos em discussão e, como ninguém houvesse querido usar da palavra passou-se à votação dos mesmos, verificando-se a aprovação unânime de toda documentação e contas, com as abstenções dos votos dos impedidos por lei. Dando prosseguimento à Ordem do dia, declarou o Presidente que a Assembléia deveria passar à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminarão quando da realização da próxima Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 1972, e que suspenderia a sessão por vinte minutos, a fim de que os senhores acionistas se munissem de cédulas, o que foi feito. Reaberta a sessão, realizou-se a eleição e, apurados os votos constatou-se terem sido reeleitos, para a Diretoria: Euclides Aranha Netto, natural do Estado do Rio Grande do Sul, casado, advogado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Ladeira do Ascurra, 15, titular da carteira de identidade n. 432.896 — IFP; Ferruccio Arri, natural da Itália, casado, agrimensor, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. Atlântica 3958 — apto. 503, titular da carteira de identidade n. 1.761.453 — IFP, e Sérgio de Lima e Silva, natural de Paris, desquitado agricultor, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. Bartolomeu Mitre, n. 1079 — apto. 502, titular da carteira de identidade

n. 360.527 — IFP, todos brasileiros, respectivamente para os cargos de: Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Superintendente. A Assembléia deliberou mais, por unanimidade, fixar a remuneração mensal da Diretoria em Cr\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros) mensais, sendo Cr\$ 2.125,00 (Dois Mil Cento e Vinte e Cinco Cruzeiros) a título de honorários e Cr\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Cruzeiros) a título de representação, cabendo à própria Diretoria distribuir, entre seus membros, a quantia correspondente à remuneração mensal que lhe foi atribuída. Para membros do Conselho Fiscal foram também reeleitos os Senhores: Luiz Simões Lopes, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. Vieira Souza, 310 — apto. 202, titular da carteira de identidade n. 257.844 — IFP; Nelson Grimaldi Seabra, brasileiro, solteiro, maior, banqueiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Praça do Flamengo, 88 — 110. andar, titular da carteira de identidade n. 463.877 — IFP; Fausto Madeira Basto, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Paisandú, 328 — apto. 302, titular da carteira de identidade n. 144.451 — IFP; Luiz Hermann Filho, brasileiro, viúvo, agente de investimentos, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Almirante Alexandrino, 163, titular da carteira de identidade n. 1.386.565 — IFP, e Hugo Di Biase, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. Atlântica, 1186 — apto. 902, titular da carteira de identidade n. 324.154, expedida pelo Ministério da Guerra; e, para suplentes, os senhores: Renato Cantidiano Vieira Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e resi-

dente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Umari, 54, titular da Carteira de identidade n. I.C.M. 16.641, expedida pelo Estado de Sergipe; Maurício Augusto Azevedo de Almeida, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Almirante Guilhem, 379 — apto. 302, titular da carteira de identidade n. 233.113, expedida pelo Estado do Rio de Janeiro; Dante Ferreira Franceschini, brasileiro, desquitado do comércio, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. Atlântica, 4002 — apto. 302, titular da carteira de identidade n. 1.159.042 — IFP; Nelson Seabra Veiga, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Praia do Flamengo, 332 — apto. 801, portador da carteira de identidade n. 818.656 — IFP; e Manoel Nogueira Freitas Valle, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua das Laranjeiras, 83 — apto. 302, titular da carteira de identidade n. 440.150 — IFP. Fixou-se em Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros) anuais, a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal. A Assembléia deliberou, ainda, por unanimidade, fossem ratificados todos os atos até esta data praticados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal. Esgotada a ordem do dia e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, o Presidente declarou que suspenderia a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, solicitando aos senhores acionistas sua permanência no recinto, no que foi atendido. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, posta em discussão e logo em seguida em votação, sendo aprovada por unanimidade. Eu, Sérgio de Lima e Silva, que a redigi e mandei lavrar, subscrevo e assino. Belém, 30 de abril de 1971. (aa) Euclides Aranha Netto — Sérgio de Lima e Silva — Nero Moura — Euclides Oswaldo

Aranha — Ferruccio Arri — Euclydes Oswaldo Aranha, p.p. de Riccardo Alvin — Euclydes Oswaldo Aranha, p.p. de Georg Mautner Markhof — Companhia Santa Irene.

Confere com o original lavrado no Livro próprio.

Euclydes Aranha Netto
Diretor-Presidente

Cartório Condura

Reconheço a assinatura de Euclydes Aranha Netto.

Belém, 27 de maio de 1971

Em test. H. P. da verdade

Hermano Pinheiro

O tabelião

Junta Comercial

Emolumentos — Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).

Belém, .. de de 1971.

SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 27 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de 28 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 48024804, que vão por minúsculas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 149371. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de maio de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 2.224 — Dia: 15.06.71).

FAZENDA DO CEDRO S/A.

C.G.C. nº 05.427.315

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 12 de março de 1971

Aos doze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e hum, às nove horas em sua sede social localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, neste Estado reu-

niram-se em número legal os acionistas da Fazenda do Cedro S/A., cujas assinaturas constam do livro de presença, em Assembléia Geral Ordinária, legal e regularmente convocada por publicações feitas no "Diário Oficial" e na "A Província do Pará".

De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o diretor Sr. Eduardo Celestino Rodrigues, que convidou a mim Albino Malzone para secretariar os trabalhos, o que aceitei, ficando assim constituída a mesa.

Iniciando, pediu o Sr. Presidente, fossem lidos os Ataís de Convocação desta Assembléia, bem como os demais documentos e ainda o Aviso de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940

Terminada a leitura, foi pelo Sr. Presidente posto em votação, o Balanço Geral publicado em 20 de fevereiro de 1971, no "Diário Oficial", e em 19 de fevereiro de 1971 na "A Província do Pará", assim como as contas referentes ao exercício de 1970.

Discutidos o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer favorável do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1970, foram os mesmos aprovados unanimemente, deixando de votar os legalmente impedidos.

Continuando, o Sr. Presidente declarou que em obediência aos termos da convocação e do que dispõe os Estatutos Sociais, deveria ser feita a eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes que servirão no exercício de 1971. Coihidas as cédulas e apurados os votos, o Sr. Presidente proclamou o seguinte resultado: —

Para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Francisco de Assis Gerin, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente à Avenida Duque de Caxias, 626 — apto 604; Joffre Freitas de Moraes, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Higienópolis, 1048 — apto 133 e Henrique Olivetti, brasileiro, casado, comerciante,

residente à Rua Francisco Maldonado, 424 e para suplentes os Srs. Humberto De Mingo, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Euzébio Matoso, 659 Pizarro Osório Bondon, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Piassanguaba, 2.908 e Romiro Oss, brasileiro, casado, contador residente à Rua do Bosque, 607, todos residentes na Capital do Estado de São Paulo. Após a proclamação dos eleitos, foram os mesmos empossados.

A seguir, o Sr. Presidente declarou que a Assembléia deveria fixar os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal ou de seus suplentes em exercício. Depois de discutido o assunto, a Assembléia houve por bem aprovar os honorários anuais de Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros) para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal ou de seus suplentes em exercício.

Esgotados os assuntos de que deveria tratar a Assembléia o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse utilizar para tratar de assuntos de interesse da sociedade e como ninguém se manifestasse, encerrou às fls. 1 do Livro de Presença e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavatura desta ata. Reaberta, foi a presente lida, aprovada e assinada pelos senhores acionistas.

Santana do Araguaia, 12 de março de 1971.

aa) **Eduardo Celestino Rodrigues — Américo Malzoni — pp. Maria Helena Malzoni Carmona, Eduardo Celestino Rodrigues — Albino Malzone — Lívio Malzoni — Adolpho Vaz de Arruda — Salvador Caruso Orlando — Renato Lima da Costa — Sylvio Claro Cunha — Joffre Freitas de Moraes — Oscar Malzone — Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente — Albino Malzone, Secretário.**

Santana do Araguaia, 12 de março de 1971.

a) **Albino Malzone**

5o. Cartório de Notas

Reconheço a firma supra de Albino Malzone.

São Paulo, 12 de março de 1971.

Em testemunho D.C. da verdade.

Daniel Sicci

Escrevente autorizado

Sélos de Emolumentos e Aposentadoria pagos por verba Desta Cr\$ 0,55 cada firma reconhecida.

Junta Comercial

Pagou os emolumentos — Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).

Belém, 13 de maio de 1971

a) **ILEGÍVEL**

O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 13 de maio de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de 17 do mesmo contendo, 2 folhas de ns. 429899, que vão por minúsculas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 227571. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de maio de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. Reg. n. 2.174 — Dia: 15.06.71).

FAZENDAS REUNIDAS GURUPI

S. A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição para serem examinados em nossa sede social, à travessa Benjamim Constant n. 419, nesta cidade, no expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício de 1970.

Belém, 7 de junho de 1971

Dr. Antenor Uliana

Diretor Superintendente

(T. 17.091 Reg. n. 2342 Dias 15, 18 e 22.6.71)

FÓSFORO DA AMAZÔNIA

S. A.

F A S A

**Assembléia Geral
Extraordinária****Convocação**

Pela presente ficam os Senhores acionistas de FÓSFORO DA AMAZÔNIA S.A. — F A S A — convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 23 de junho de 1971, às 16:00 horas na sede social da empresa a Trav. Campos Sales, 63 2º andar sala 303, a fim de tratarem dos assuntos abaixo, de interesse da sociedade:

- Aumento do Capital autorizado e a consequente alteração dos Estatutos Sociais em seu Artigo 6º e parágrafos;
- Estudo e autorização para pleitear junto ao Banco Central do Brasil a condição de Sociedade Anônima de Capital Aberto, na forma de Resolução 106 de 11.12.1968;
- O que ocorrer, de interesse da sociedade e que tenha por objeto as alterações estatutárias e demais matéria inerente a presente convocação.

(Ext. Reg. n. 2271 —
Dias — 15, 17 e
18.6.1971)

**FAZENDAS REUNIDAS
GURUPI
S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os acionistas de Fazendas Reunidas Gurupi S.A., a se reunirem em sua sede social à travessa Benjamin Constant n. 419, nesta cidade, às 16 horas do dia 28 de junho de 1971, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apresentação das contas da Diretoria do exercício de 1971, ano-base de 1970;
- Balanço Geral e Demons-

tração da Conta de Lucros e Perdas;

c) — Parecer do Conselho Fiscal;

d) — Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal período de 1970/1972;

e) O que ocorrer.

Belém, 7 de junho de 1971

Dr. Antenor Uliana

Diretor Superintendente

(T. 17.091 Reg. n. 2343 Dias 15.

**MINERAÇÃO RIO DO
NORTE S/A.**

Ata da 1a. Reunião dos Diretores da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A., realizada em 4 de março de 1971.

C.G.C.M.F. nº 04.932.215

Aos quatro dias do mês de março de 1971, às 15,00 (quinze) horas, na sede social à Travessa Campos Sales, n. 268, 10o. andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará reuniu-se a Diretoria da Mineração Rio do Norte S.A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob n. 04.932.216 tendo comparecido os Srs. Raymundo de Campos Machado, Diretor-Presidente e Jorge da Rocha Fragozo, Peter Jordi, Alberto Hector Ussher e Tulio Vieira da Costa, Diretores em designação especial. O Diretor-Presidente, Sr. Raymundo de Campos Machado, no uso de suas atribuições, assumiu a presidência da mesa e convidou a mim, Alberto Hector Ussher, para Secretário. Iniciando os trabalhos o sr. Presidente disse que a reunião havia sido convocada para deliberar sobre o aumento do capital subscrito através da emissão de 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias ou comuns no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, correspondentes à parcela autorizada do capital, conforme foi decidido na Assembléia Geral Extraordinária de 09 de novembro de 1970. Informou o Sr. Presidente que o Conselho Fiscal havia aprovado sem ressalvas a deliberação adotada pela Diretoria nesta

reunião, determinando a mim, Secretário, que procedesse à leitura do correspondente parecer, cujo inteiro teor é o seguinte: — **FARE-CER DO CONSELHO FISCAL:** — Ilmos. Srs. Diretores — Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Mineração Rio do Norte S/A., tendo examinado detidamente a proposta da Diretoria, datada de 04 de março de 1971, no sentido de aumentar o capital subscrito de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) para Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), ou seja, um aumento de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros), mediante a emissão de 400.000 (quatrocentas mil) novas ações ordinárias ou comuns no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, que poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, são de parecer que a referida proposta consulta aos interesses sociais, por isso merecendo aprovação dos Senhores Acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 46 da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1935. Belém, 4 de março de 1971. ass.) Alvaro Ayres Couto, Nilton Latorraca, Wallace Zornig. Pôsto em discussão e votação o assunto, resolveu a Diretoria da Mineração Rio do Norte S/A., unanimemente proceder o aumento do capital subscrito da sociedade mediante a emissão de 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias ou comuns, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, que poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares. Dessa forma, o capital subscrito da sociedade, uma vez subscritas as ações cuja emissão foi ora aprovada, passa a ser de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros). Esclareceu o Sr. Presidente que a totalidade das ações referentes a este aumento de capital será subscrita pela acionista Alcan Empreendimentos S/A., de acordo com o Boletim de Subscrição que se encontrava sobre a mesa, com integralização em dinheiro nesta data. Em seguida, foi oferecida a palavra a

quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse e nada mais houvesse a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada pelos Srs. Diretores. São Paulo, 04 de março de 1971.

aa) **A. H. Ussher**

Secretário

R. C. Machado

Presidente

J. R. Fragozo

P. Jordi

T. V. da Costa

Confere com o original

A. H. Ussher

Secretário

**16º Cartório de Notas da
Capital**

Tabelionato Bruno Zaratini

Reconheço a firma supra

de **A. H. Ussher**.

São Paulo, 10 de março de

1971.

Em testemunho C. Z. de

verdade.

Carlos Zaratini

Escrivão

Selos Estaduais e Carteira

das Serventias Recolhidos

por verba. —

**Ministério das Minas e
Energias**

**Departamento Nacional da
Produção Mineral**

Aprovado nos termos do art. 97 do Decreto n. 62.934 de 02.07.68, tendo em vista o constante no processo n. DNPM 10807/67.

Em 19 de maio de 1971.

a) Ilegível.

Auxiliar do Diretor da DEPM

Selos Estaduais e Carteira

das Serventias recolhidas

por verba.

Autenticação

Confere com o original.

S. Paulo, 25 de maio de

1971.

(Ext. Reg. n. 2.211 — Dia:
15.06.71).

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., realizada em 29 de abril de 1971.

C. G. C. M. F. N. 04.932.216

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 1971, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Travessa Campos Salles número 268 — 10º andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o número 04.932.216, representando n. de votos suficientes para instalar a Assembléia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme se verifica das assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a direção dos trabalhos o Doutor Raymundo de Campos Machado, Diretor Presidente da sociedade, que convidou a mim, Alberto Hector Ussher, para Secretário. Constituída a mesa, disse o Senhor Presidente que tal Assembléia se reunia tendo em vista os editais de convocação publicados na "A Província do Pará" nos dias 19, 20 e 23 de março e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 20, 23 e 25 de março do corrente ano, quando também foi publicado o Aviso a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, todos do teor seguinte: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. — C. G. C. M. F. número 04.932.216 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam, pela presente, convocados os Senhores Acionistas da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 29 (vinte e nove) de abril próximo futuro, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Travessa Campos Salles número 268 — 10º andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim

de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970; b) Eleição da Diretoria, bem como dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; c) Outros assuntos de interesse geral para a Companhia. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Belém, 15 de março de 1971. (aa) R. C. Machado, Diretor Presidente; J. R. Fragoso, Diretor; P. Jordi, Diretor; T. V. da Costa, Diretor; A. H. Ussher, Diretor". Ainda com a palavra, disse o senhor Presidente que se achavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1970, documentos esses já de pleno conhecimento dos Senhores Acionistas e publicados na "A Província do Pará" em 20 do corrente e apesar de encaminhados para publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará em 19 do corrente, conforme protocolo número 2427, ainda não foram publicados por acúmulo de serviço do referido jornal solicitando a mim, Secretário que procedesse à leitura dos mesmos e que fiz. Terminada a leitura o sr. Presidente submeteu esses documentos à votação, verificando-se terem sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando ao item seguinte da ordem do dia, eleição da Diretoria, verificou-se por unanimidade a reeleição dos Senhores Jorge da Rocha Fragoso, que se assina J. R. Fragoso, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG número 1.086.513, residente e domiciliado à Rua Feliciano Maia, 190, em São Paulo; Raymundo de Campos Machado, que se assina R. C. Machado,

brasileiro, casado engenheiro, portador da Carteira do C. R. E. A. da 4ª. Região número 906, residente e domiciliado à Alameda Joaquim Eugênio de Lima n. 97, apt. 132 em São Paulo; Peter Jordi, que se assina P. Jordi, suíço, desquitado, industrial, portador da Carteira Modelo 19 RG n. 977.824, residente e domiciliado à Rua Peixoto Gomide, número 1210, apto. 62, em São Paulo; Túlio Vieira da Costa, que se assina T. V. da Costa, brasileiro, casado, advogado, Portador da Carteira de Identidade RG número 208.733, residente e domiciliado à Rua Bernardo Guimarães número 441 em Belo Horizonte Estado de Minas Gerais e Alberto Hector Ussher, que se assina A. H. Ussher, argentino, casado, economista, portador da Carteira modelo 19 RG número 5.376.643, residente e domiciliado à Rua Atlântica número 163, em São Paulo, para os cargos de Diretores com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária, permanecendo vagos os demais cargos de Diretores para preenchimento oportuno. A diretoria terá a remuneração total de até o máximo permitido pela legislação do imposto de renda, que os Diretores entre si dividirão como julgarem conveniente, respeitado, para cada Diretor o limite máximo estabelecido pela mesma legislação. Conhecido o resultado da eleição, foi o mesmo proclamado pelo Senhor Presidente e todos os Diretores eleitos, desde então, empossados. Logo após procedendo-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal, verificou-se terem sido reeleitos os Senhores Aivaró Ayres Couto, brasileiro, casado contador e economista, residente à Rua São Luiz número 71, apt. 502, em São Paulo; Wallace Zornig, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Piauí, 77, apto. 12, em São Paulo; Nilton Latorraca, brasileiro casado, advogado, residente à Rua Piauí, 650, 3º andar, em São Paulo, para membros efetivos e os Srs. Milton Benzatti, brasileiro, casado, contador, residente à Avenida Dr. Cardoso de Mello, 1134,

em São Paulo; Ruy Dell'Avanzi, brasileiro casado, contador, residente à Rua São Lúgero, 54, Granja Julieta em São Paulo e Edmundo Cintra Pimentel, brasileiro, casado, contador, residente à Av. Higienópolis, 578, apto. 66, em São Paulo, para membros suplentes, com a remuneração anual de Cr\$ 200,00 (dezenove cruzeiros) para cada um, quando em exercício. A seguir, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar de qualquer assunto de interesse social e, como ninguém a pedisse, declarou suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi por mim Secretário, lida a presente ata, sendo unânimemente aprovada por todos e assinada pelos presentes.

Belém, 29 de abril de 1971.

(aa) R. C. MACHADO — Presidente

A. H. Ussher — Secretário
p/Alcan Empreendimentos S.A.

Jayme Paiva Bruna

Ivo Barone

Jayme Paiva Bruna

J. R. Fragoso

R. C. Machado

A. H. Ussher

P. Jordi

A presente é cópia fiel da Ata transcrita no livro competente

(a) R. C. MACHADO

Presidente

A. H. Ussher — Secretário

16.º Cartório de Notas da Capital

(Tabelionato Bruno Zaratini)
Reconheço a firma retro de R. C. Machado e A. H. Ussher.

São Paulo 5.05.1971.

Em testemunho, B. F. C da verdade.

Benedito F. Castilho — Escrevente Autorizado

Sêlos estaduais e carteira das serventias recolhidos por verba.

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém 1971.

(a) ilegível

O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em seis (6) vias foi apresentada no dia 21 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de 24 do mesmo, com tendo três (3) fôlhas de números 4628.30 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1491/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24.05.1971.

OSCAR FACIOLA

Secretário Geral da Junta Comercial

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2198 — Dia 15.6.1971)

BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO, S/A.**Assembléia Geral Extraordinária****PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas deste Banco, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 21 de junho corrente, na sede social à Rua 15 de Novembro n. 263, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Tomarem conhecimento da subscrição do aumento de Capital Social de Cr\$ 7.350.500,00 para Cr\$ 10.350.500,00 resolvendo em definitivo sobre o referido aumento;

b) Tomarem conhecimento do depósito já efetuado no Banco Central do Brasil na forma da lei, referente às subscrições do aumento de capital.

c) Alteração dos Estatutos Sociais em consequência do aumento mencionado.

d) O que ocorrer.

Belém, 12 de junho de 1971

aa) **Armando Rodrigues Carneiro** — Presidente; **Alexandrina Gonçalves Moreira** — Vice-Presidente; **Paulo de Avila Kôe** —

Diretor; **Braulio Rincão da Silva** — Diretor.

(Ext. Reg. n. 2.345 — Dias: 12, 15 e 18.06.71).

SANTECO, S/A. (BELÉM)

Assembléia Geral Extraordinária**CONVOCAÇÃO**

Por este meio convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar em nossa sede social às 16 horas do dia 20 do mês em curso, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) liquidação da sociedade;

b) o que ocorrer.

Belém, 4 de junho de 1971.

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 2.287 — Dias: 10, 15 e 18.06.71).

MARCOSA S.A. — MÁQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E INDUSTRIA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

Capital Autorizado: 10.000.000,00

Capital Realizado 7.172.599,00

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 de junho corrente, às 16 horas, em nossa sede social à Rua Santo Antonio n. 301, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do capital social com aproveitamento de reservas, inclusive reserva para manutenção de capital de giro;

b) aumento do capital autorizado;

c) alteração dos Estatutos Sociais;

d) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 4 de junho de 1971.

(a) **Mário Silvestre** Presidente

(Ext. Reg. n. 2.286 — Dias: 10, 15 e 18.06.71).

INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. — IPASA

C.G.C.M.F.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados, os senhores acionistas, a reunirem-se em Assembléia Geral

Ordinária, a realizar-se no dia 25.06.1971, às 9,00 horas na Sede Social, à Av. Presidente Vargas n. 1277, na cidade de Castanhal, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º — Aprovação da conta na Diretoria;

2º — Apreciação do Parecer do Conselho Fiscal;

3º — Apresentação e Aprovação do Balanço Geral e da Conta "Lucros e Perdas".

4º — Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes.

a) **A DIRETORIA**

(T. n. 17.081 — Reg. n. 2.263 — Dias: 10, 15 e 18.06.71)

PORTUENSE, FERRAGENS S/A.

Aumento de Capital
CGC 04912242

Comunicamos aos nossos acionistas que, pelo prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Pará, está aberta aos mesmos a subscrição do aumento de capital de nossa Sociedade, no montante de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), representando 10% do capital social realizado, conforme deliberação tomada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho Fiscal, de acordo com a Lei n. 4728 de 14.07.65.

A subscrição poderá ser efetivada em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 166, nesta cidade.

Belém — Pará, 3 de junho de 1971.

Expedito Lobato Fernandez Presidente

(Ext. — Reg. n. 2217 — Dias: 8, 10 e 15.06.71)

CIMENTOS DO BRASIL S. A. (CIBRASA)

CGC.MF N. 04-898-425
BELÉM — PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas da empresa Cimentos do Brasil S.A. (CIBRASA), para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 17:30 horas, do dia 21 de junho de 1971, na sede social à Travessa Padre Prudêncio, 90, nesta cidade,

a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

a) Proposta da Diretoria para aumento do capital social com recursos provenientes dos incentivos fiscais criados pela Lei n. 5174/66 e legislação posterior, na conformidade da autorização contida na Resolução da Assembléia Geral efetuada a 16 de fevereiro de 1970;

b) Alteração dos Estatutos;

c) Prorrogação da matéria administrativa objeto da Assembléia Geral Extraordinária de 26 de junho de 1969.

d) Demais assuntos permitidos na Assembléia em espécie.

Belém, 07 de junho de 1971

a) a Diretoria

Ext. Reg. n. 2282 — Dias 9, 10 e 15.6.71).

PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A

Assembléia Geral Ordinária
C.G.C. 04.957.700/001

Ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 15 de junho de 1971 às 10 horas na Rua Serzedelo Corrêa n. 15, Grupo 301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1970, eleição do Conselho Fiscal.

Belém, 31 de maio de 1971

aa) **Luiz Simões Lopes** — Diretor Presidente, aa) **Solomon Cohn** — Diretor Vice-Presidente, **Mário Henrique Simonsen** — Diretor Secretário, **Sabatino Avigdor** — Diretor Financeiro e Comercial.

Sabatino Avigdor

Diretor Financeiro e Comercial

(Ext. — Reg. n. 2261 — Dias: 8, 10 e 15.06.71)

"HOTAMA" — HOTEIS DE TURISMO DA AMAZONIA S.A. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de "HOTAMA" — HOTEIS DE TURISMO DA AMAZONIA S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 12.06.71, às 10 horas, em nossa sede social à Avenida Coman-

dante Erás de Aguiar, n. 612, nesta cidade de Belém, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) — Emissão de Ações Preferenciais para permitir captação de Incentivos Fiscais;

b) — Alteração dos Estatutos Sociais;

c) — O que ocorrer de interesse para a sociedade.

Beém(Pa), 03 de junho de 1971

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2239 — Dias 3 9 e 15.06.71)

CONVEN — CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS S/A.

(CGC/MF 04.988.358.00.)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, nº 2, realizada no dia 09 do mês de junho do ano de 1971

As 8,00 (oito) horas do dia 09 (nove) do mês de junho do ano de 1971 (mil novecentos e setenta e hum, na sede social, à Rua Santo Antônio n. 264 (duzentos e sessenta e quatro), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da sociedade CONVEN — CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS S/A. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento da totalidade dos participantes da Sociedade, foi procedida, com base no artigo 11 (onze) dos estatutos sociais, a eleição do presidente da Assembléia Geral, tendo sido pelos presentes indicado o acionista Eduardo Grandi o qual após agradecer a escolha de seu nome convidou a mim, acionista Mário dos Reis Guimarães, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Em seguida, o presidente comunicou que, estando presentes todos os componentes da Sociedade, face às notificações pessoais feitas pela Diretoria desta, tornava-se prescindível a pré-existência de convocação, através de Editais. Prosseguindo, o presidente informou que a As-

sembléia Geral Extraordinária realizada no dia 1º (primeiro) do mês de março do ano em curso autorizara a elevação do capital social, de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros) para até Cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros). Entretanto, face ao interesse havido para a subscrição de ações referentes ao aumento autorizado, a Diretoria da Sociedade houvera por bem propor que aquela elevação passasse a ser para até Cr\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros), pelo que solicitou a mim que lesse aos presentes os seguintes documentos: — "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: Em complementação aos termos contidos em nossa Proposta, datada de 25 de fevereiro do ano em curso consideramos de conveniência para a Sociedade, em virtude do interesse demonstrado para a subscrição de ações desta, seja ampliada a faixa de aumento do capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 1º (primeiro) do mês de março do ano corrente, para ser subscrito em dinheiro, para até Cr\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros) em Belém, 20 de maio de 1971. (aa) Eduardo Grandi Diretor-Presidente; Manuel José Gonçalves, Diretor Técnico; e José Maria Santos Rodrigues, Diretor Administrativo". — "PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Os membros em exercício do Conselho Fiscal da sociedade CONVEN — CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS S/A, tendo examinado os termos da Proposta da Diretoria desta, datada de 20 (vinte) do mês corrente, consideram que a ampliação do aumento de capital, para até Cr\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros), proposta naquele documento, é de conveniência para a Sociedade, merecendo, portanto, a aprovação da Assembléia Geral de acionistas. Belém (PA), 21 de maio de 1971. (aa) Eliomar Duarte Aragão, Odinéia Machado

Guimarães e Doralice Franco, conselheiros". Após essa leitura, o presidente colocou em discussão a matéria naqueles documentos contida, e como nenhum dos presentes se manifestasse, pô-la em votação, sendo aprovada, por unanimidade. Em seguida, os acionistas participantes da reunião, e que também representam a totalidade dos componentes da Sociedade, um após o outro, manifestaram sua renúncia irrevogável ao direito de preferência à subscrição da nova faixa de aumento do capital a que se referem os dois documentos que haviam sido aprovados, e ratificaram seu pronunciamento anterior, feito no mesmo sentido, no decorrer da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 1º (primeiro) do mês de março do corrente ano, quanto à elevação do capital então autorizado. Prosseguindo, o presidente suspendeu a sessão, a fim de ser preenchido, pelos interessados, o boletim de subscrição especialmente emitido pela Diretoria para tal fim após o que, reaberta a sessão, o presidente comunicou aos presentes que o aumento de capital, no montante de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros), havia sido totalmente subscrito, com o pagamento, pelos assinantes do respectivo boletim, da entrada correspondente a 10% (dez por cento) dos valores ali contidos, ou sejam, Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), quantia que, na forma da legislação federal aplicável, fôra depositada na agência local do Banco do Brasil S/A., conforme recibo emitido por aquela instituição financeira, documento colocado pelo presidente à disposição de todos os presentes. Em seguida, o presidente colocou em discussão o aumento do capital social, acima referido, de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), para Cr\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros), e como nenhum dos presentes solicitasse a palavra, pô-la em votação sendo aprovada, por unanimidade. Após, deliberarem os acionistas, também por una-

nimidade: 1) alterar a redação do artigo 6º (sextro) dos estatutos sociais, que passará a ser como segue: — "Art. 6º — Tem a Sociedade o capital de Cr\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros), representado por ... 120.000 (cento e vinte mil) ações ordinárias, de valor nominal de Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros) cada uma"; 2) estabelecer que a integralização dos valores do aumento de capital ora subscrito será feita de acordo com chamadas da Diretoria, na tomada das necessidades da Sociedade, porém, nunca após o dia 30 (trinta) do mês de julho do corrente ano; 3) autorizar a Diretoria a (a) realizar, em nome da Sociedade, operações de financiamento em geral, inclusive no exterior, e, de modo especial junto ao Banco Nacional de Habitação, Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A., instituições financeiras integrantes do sistema habitacional e outras (b) onerar bens sociais, de qualquer natureza, (c) adquirir e alienar, a qualquer título, bens imóveis para dar a Sociedade. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão mais uma vez suspensa pelo presidente, desta feita para ser a Ata dos respectivos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata lida, aprovada e depois de encerrados pelo presidente os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, assinada por todos os presentes.

aa) Eduardo Grandi, Mário dos Reis Guimarães, Antônio Nonato do Amaral, Maria Cristina Montenegro Duarte, Ubaldo Campos Correa, Manoel José Gonçalves e Delina de Almeida Gonçalves
Confere com a Ata original, lavrada no Livro próprio.
Eduardo Grandi
Diretor-Presidente

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de Eduardo Grandi.
Belém, 09 de junho de 1971.
Em testemunho Z. V. da verdade.

ZENO VELOSO
Tabelião Substituto

CONVEN - CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS S.A.

(CGC/MF - 04.988.358/001)

SUBSCRITOR	AÇÕES ORDINARIAS SUBSCRITAS		Entrada Cr\$
	quantidade	Cr\$	
1. EDUARDO GRANDI, brasileiro casado, advogado, residente e domiciliado em Belém, (PA), à Avenida José Bonifácio, 1007 a) Eduardo Grandi	25.000	250.000,00	25.000,00
2. MARIO DOS REIS GUIMARAES, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Belém, (PA), no Jardim Independência, Alameda Engenheiro Lúcio Amaral, n. 54 a) Mário dos Reis Guimarães	25.000	250.000,00	25.000,00
3. ANTONIO NONATO DO AMARAL, brasileiro, casado, despachante, residente e domiciliado em Belém (PA), à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 15, atpo. 1605 a) Antonio Nonato do Amaral	25.000	250.000,00	25.000,00
4. MANOEL JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado, engenheiro civil e arquiteto, residente e domiciliado em Belém (PA), à Rua D. Romualdo de Seixas, n. 1476 a) Manoel José Gonçalves	25.000	250.000,00	25.000,00
	100.000	1.000.000,00	100.000,00

Belém (PA), 9 de junho de 1971

a) EDUARDO GRANDI - Diretor-Presidente

CARTÓRIO CHERMONT - Reconheço as firmas supra assinaladas em n. de cinco (5) - Belém, 9 de junho de 1971.
Em testemunho M.M.M. da verdade - Marília M Matos
- Escrevente autorizada.

JUNTA COMERCIAL - Emolumentos: Cr\$ 190,00 -
Belém, 1971 - a) SAMUEL, o funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 11 de junho de 1971 e manda arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 3 folhas de ns. 5707-5709, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1626/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de junho de 1971.

Oscar Faciel - Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. - Reg. n. 2346 - Dia: 15/06/71)

MATERIAIS FINOS S.A.
Ata da Reunião da Diretoria realizada em 13 de maio de 1971.

As 16,00 horas do dia 13 de maio de 1971, em sua sede social à Trav. Padre Eutíquio n. 1.113, reuniu-se a Diretoria de Materiais Finos S.A com a presença dos seguintes membros: Nabor de Castro e Silva, José Maria Medeiros Vieira Lima, Francisco Olivar de Andrade e Edmundo Nonato Tavares

Inicialmente o Diretor Presidente Sr. Nabor de Castro e Silva, convidou o Sr. Francisco Olivar de Andrade para secretariar os trabalhos a

seguir o Sr. Nabor de Castro e Silva, fez uma demonstrada explanação a respeito da situação da empresa nos seus diversos setores.

Dando prosseguimento aos trabalhos foi facultada a palavra aos presentes, tendo na ocasião o Diretor-Presidente Sr. Nabor de Castro e Silva, em seu nome e em nome do Diretor Francisco Olivar de Andrade, lido as cartas-renúncia dos cargos de Diretor Presidente e Diretor respectivamente da firma, em caráter irrevogável a fim de tratar de assuntos particulares. Submetido o assunto a apreciação, foi aprovado por unanimidade, sendo estabelecido que os referidos cargos ficariam vagos e acumulados pelos atuais Diretores.

Continuando a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém mais se manifestou, foi encerrada a reunião, sendo em tempo lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai por todos assinada.

Belém (Pa.), 13 de maio de 1971.

Nabor de Castro e Silva
Francisco Olivar de Andrade
José Maria Medeiros Vieira Lima
Edmundo Nonato Tavares

Cartório Kós Miranda
Reconheço as assinaturas retro assinaladas.
Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 18 de maio de 1971
Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 20,00
Belém, 18 de maio de 1971
a) ilegível, o funcionário.

Cartório Kós Miranda
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, quando me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 26 de maio de 1971
Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 18 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 1 folha de n. 4324, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1286/71 E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 18 de maio de 1971.

Secretário Geral :
OSCAR FACIOLA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2279 — Dia : 15.06.71).

COMPANHIA PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES — COMPAR

C.G.C. — 04.928.297/01

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Alimentos e Refrigerantes — COMPAR à reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 16 de junho do corrente ano, as 17:00 hs. na sede social da empresa, à Rua 28 de Setembro n. 269 conj. 307, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte :

- 1o.) Alteração dos estatutos sociais;
 - 2o.) Elevação do capital social;
 - 3o.) O que ocorrer.
- Belém, 07 de junho de 1971.
Ronald Guimarães Levisohn
Diretor-Superintendente

(Ext. Reg. n. 2229 Dias : 4, 8, 9 e 15.06.71)

Senhores Diretores de Departamento e do Chefe de Gabinete, conforme o caso.

III — Quando estiver ausente qualquer um dos Diretores de Departamento ou de Divisão, o funcionário deverá procurar o Chefe de Gabinete, a quem delego poderes, a fim de pedir permissão para retirar-se do local de trabalho.

IV — Fica terminantemente proibida a saída de funcionários de seus setores para outros Departamentos salvo se fôr por ordem superior.

V — Qualquer infringência a um dos itens da presente Portaria, o funcionário será disciplinarmente punido de acôrdo com a Lei número 749, de 24 de Dezembro de 1953.

VI — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
(a) OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente
(Ext. Reg. n. 2201 — Dia — 15.06.1971)

PORTARIA N. 070-A DE 18 DE MAIO DE 1971

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto número 7.102, de 26 de junho de 1970.

RESOLVE:

I — Designar os componentes da Comissão de Construções do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, Srs. Ary Gonçalves de Mendonça, Cap. R-1 — Wilson Bezerra Cavalcante e Iri Soares Pimentel, para sob a presidência do primeiro, constituir a comissão encarregada da fiscalização e do recebimento das quatro (4) unidades residenciais da Colônia de Férias "Governador Alacid Nunes", localizada na Estância Hidromineral de Salinópolis.

II — A comissão ora designada deverá ser integrada do Assessor de Engenharia, Dr. Jonas Cardoso Brito.

III — A comissão após o recebimento deverá apresentar Relatório sobre as características dos imóveis e as condi-

ções de habitabilidade dos mesmos.

IV — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.
(a) OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente
(Ext. Reg. n. 2201 — Dia — 15.06.1971)

PORTARIA N. 72 DE 27 DE MAIO DE 1971

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto número 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Conceder ao Oficial de Administração — Padrão G, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Arrecadação, do Departamento de Administração, Sra. Maria de Nazareth Monteiro Lima, licença especial de acôrdo com o Artigo número 116, da Lei número 749 de 23.12.1953, no período de 1.06.71 a 30.07.71, parceladamente.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 1º de junho de 1971.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

(a) OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente
(Ext. Reg. n. 2202 — Dia — 15.06.1971)

PORTARIA N. 73 DE 27 DE MAIO DE 1971

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto número 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Determinar que, a partir do dia 1º de junho de 1971, os Diretores de Divisão dos diversos Departamentos do IPASEP, passem a registrar a frequência diária, em livro próprio, localizado no Gabinete da Superintendência, ao invés do registro mecanizado, conforme vinha sendo efetuado.

II — A presente Portaria entrará em vigor a partir do

Editais Administrativos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 57-A DE 15 DE MAIO DE 1971

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto número 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Designar o Escriturário, Padrão D, Srta. Iva Rosa Lopes de Azevedo, para exercer a função gratificada FG — 3, de Chefe do Serviço de Pessoal, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 1º de abril de 1971.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(a) OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente

PORTARIA N. 069 DE 12 DE MAIO DE 1971

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto número 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a necessidade de se disciplinar a saída de funcionários durante o horário de expediente;

Considerando que a disciplina numa entidade, seja qual fôr, pública ou privada, é fator de ordem e progresso;

RESOLVE:

I — Determinar que os senhores Chefe de Gabinete e Diretores de Departamento, só se retirem dos seus setores de atividade, onde funciona o IPASEP, com permissão do signatário desta.

II — Os Diretores de Divisão, Chefes de Serviços e os demais funcionários subalternos deste Instituto só devem se afastar dos locais de seus trabalhos com a permissão dos

dia 1º de junho de 1971.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
(a) OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente (Ext. Reg. n. 2202 — Dia — 15.06.1971).

**CONSELHO PREVIDENCIAL
RESOLUÇÃO N. 81 DE 20 DE
MAIO DE 1971**

O Presidente do Conselho Previdenciário, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 9º do regulamento aprovado pelo decreto número 7.102, de 26 de junho de 1970, e, Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia 20 de maio de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o número 95271 — IPASEP de 28 de abril de 1971,

RESOLVE:

Art. 1º — Arbitrar uma pensão mensal de Cr\$ 132,87 (cento e trinta e dois cruzeiros e oitenta e sete centavos) que deverá ser paga em favor da viúva D. Percilia França e Silva.

Art. 2º — Conceder o pecúlio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) que deverá ser pago metade (Cr\$ 1.500,00) em favor da viúva D. Percilia França e Silva e a outra metade (Cr\$ 1.500,00) rateado entre os quatro (4) filhos da requerente com o ex-segurado Jacira Silva Rodrigues, Lucila de Nazaré, Raimunda Silva França e Clóvis França e Silva, cabendo a cada um deles a importância de Cr\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco cruzeiros).

Art. 3º — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da Pensão e Pecúlio acima citados.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar do dia 28 de março do corrente ano, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o artigo 29, do Decreto-lei número 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

(a) Gen. R-1 RUBENS LUZIO

VAZ — Presidente do Conselho Previdenciário (Ext. Reg. n. 2202 — Dia — 15.06.1971)

**RESOLUÇÃO N. 82 DE 20 DE
MAIO DE 1971**

O Presidente do Conselho Previdenciário, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 9º do regulamento aprovado pelo decreto número 7.102, de 26 de junho de 1970, e, Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia 20 de maio de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o número 40171 — IPASEP de 16 de fevereiro de 1971,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor dos seguintes beneficiários do ex-segurado Raimundo Ramos de Oliveira — Hilda — Orlando — Raimunda — Euridice e Ana, todos maiores, cabendo a cada um deles a importância de Cr\$ 600,00 sendo que a Sra. Ana Ramos de Araújo poderá efetuar a quitação de sua cota-parte.

Art. 2º — Durante o período de 3 meses, os restantes Cr\$ 2.400,00 ficarão sobrestados neste Instituto, aguardando a manifestação dos demais beneficiários.

Art. 3º — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da cota-parte do pecúlio acima referido.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos, a contar do dia 26 de janeiro de 1971, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o artigo 29, do Decreto-lei número 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

(a) Gen. R-1 RUBENS LUZIO
VAZ — Presidente do Conselho Previdenciário

(Ext. Reg. n. 2202 — Dia — 15.06.1971)

**RESOLUÇÃO N. 93 DE 20 DE
MAIO DE 1971**

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, item 15 d decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e, Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em reunião do dia 20 de maio de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o número 856/71 — IPASEP de 20 de abril de 1971,

RESOLVE:

Art. 1º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 168,00 (cento e sessenta e oito cruzeiros) em favor de Amélia Neves Fadul, Maria Amélia, Roseana e Heliana Neves Fadul, beneficiárias do ex-segurado Mário Abidallah do Espírito Santo Fadul, falecido no dia 27 de dezembro de 1970, cabendo à primeira Cr\$ 84,00 e às três (3) últimas Cr\$ 28,00 a cada uma.

Art. 2º — Autorizar o Sr. Superintendente a tomar as providências necessárias para o processamento e pagamento do benefício de que trata o artigo anterior.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, mas os seus efeitos financeiros serão a contar do dia 27 de dezembro de 1970, data em que ocorreu o óbito.

(a) Gen. R-1 RUBENS LUZIO
VAZ — Presidente do Conselho Previdenciário (Ext. Reg. n. 2202 — Dia — 15.06.1971)

Ministério dos Transportes
**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PORTOS E VIAS
NAVEGAVEIS**

Segunda Diretoria Regional
EDITAL N. 02/71 — DR/GEC
Tomada de Preços para aquisição e instalação de um elevador no edifício Sede da 2.ª DR, em Belém — Estado do Pará

O Diretor da 2.ª Diretoria Regional do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, faz público para conhecimento dos interessados que no

dia 30 (trinta) de junho de 1971, reunir-se-á às 15,30 horas, na sala do Grupo Executivo de Concorrências (GEC), nesta Cidade, Estado do Pará, a Comissão encarregada de abrir e julgar as propostas que forem apresentadas em decorrência da TOMADA DE PREÇOS N. 02/71 — DR/GEC, para aquisição e instalação de um elevador no Edifício Sede da 2.ª DR, de conformidade com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO.

O presente Edital se refere à Tomada de Preços, para aquisição e instalação de um elevador no Edifício Sede da 2.ª DR, na Cidade de Belém, Estado do Pará. A planta da sede e as especificações técnicas, que fazem parte integrante deste, independente de transcrição, se acham à disposição dos interessados no GRUPO EXECUTIVO DE CONCORRENCIAS—(GEC).

SEGUNDA: HABILITAÇÃO.

Os licitantes deverão apresentar no ato o cartão de inscrição atualizado, fornecido pela 2.ª DR, de acordo com a Portaria "N" N. 08/DG, de 09.11.67, para firmas classificadas nos itens 2.1.1 — 3.5.13 e 4.3.13.

TERCEIRA: PRAZO.

Os prazos de início e conclusão do fornecimento e instalação deverão ser apresentados pelos interessados, em suas propostas, não podendo ultrapassar, respectivamente, 20 e 30 dias corridos após a assinatura de aceitação da carta-contrato.

QUARTA: CAUÇÃO.

Para apresentação das propostas é exigido um depósito de caução no montante de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), que será reforçada para mais 5% (cinco por cento), do valor do contrato, pela firmavencedora, ou seja 1% (um por cento), no ato da assinatura do respectivo contrato e, posteriormente, 4% (quatro por cento), do valor de cada fatura apresentada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O levantamento da caução será garantido à firma contratante trinta (30) dias após a conclusão e aceitação dos serviços pelo DNPVN mediante requerimento dirigido ao Diretor Regional da 2.ª DR.

QUINTA: SUBMISSÃO

Os concorrentes deverão declarar na proposta inteira submissão ao presente Edital e às especificações, que farão parte integrante da Carta-Contrato, independente de transcrição, e que têm pleno conhecimento do local das obras, dos meios de acesso e demais condições necessárias à aquisição e instalação do elevador.

SEXTA: PREÇOS.

O concorrente deverá apresentar em sua proposta os preços, em algarismos e por extenso, do valor da aquisição e da instalação a realizar, a composição detalhada de preços e o Cronograma Físico-Financeiro para efeito de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO.

O preço apresentado pelo licitante não poderá sofrer reajustamento sob qualquer pretexto.

SETIMA: CLASSIFICAÇÃO.

Será classificada em primeiro lugar a proposta que, obedecendo às exigências impostas pela 2a. DR, oferecer melhores vantagens, classificando-se sucessivamente dentro do mesmo critério as demais propostas.

OITAVA: ADJUDICAÇÃO.

A Comissão é reservado o direito de escolher a proposta que melhor lhe convier, sem obrigatoriedade de ser a de preços mais baixos, não cabendo aos concorrentes indenização alguma sob qualquer título.

NONA: ANULAÇÃO.

A 2a. DR se reserva o direito de anular a presente Tomada de Preços se assim for de interesse desta Autarquia, mesmo depois de abertas as propostas e feito seu julgamento pela Comissão, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso reclamação por parte dos proponentes, sob qualquer pretexto.

(a) JADI GUIMARÃES, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

Visto:

(a) MANUEL ASTROGILDO PINTO COTA, Diretor Regional.
(Ext. — Reg. n. 2352 — Dia 15.6.1971).

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis
Segunda Diretoria Regional
EDITAL N. 03/71—DR/GE

Tomada de Preços a Execução de Construção de Edifício-Sede da Inspetoria Fiscal do Porto de Belém — (IFPB) de conformidade com o Projeto e Especificações Técnicas fornecidas pela divisão de Engenharia da 2a. Diretoria Regional do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

A Segunda Diretoria Regional do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (2a. DR/DNPVN), situada a v. Governador José Malcher, n. 1.044, em Belém, Pará, através do Grupo Executivo de Concorrências (GEC) torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sala, às 9,00 horas do dia 30 de junho de 1971, uma Tomada de Preços para execução das obras no terreno situado à Passagem Joaquim Nabuco n. 8, nesta Cidade, de Propriedade deste Departamento, abaixo descritas.

1 — Objeto

1.1—É objeto da presente Tomada de Preços a execução de construção do Edifício-Sede da Inspetoria Fiscal do Porto de Belém — (IFPB) de conformidade com o projeto e especificações técnicas fornecidas pela Divisão de Engenharia da 2a. Diretoria Regional do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

2 — Detalhes Técnicos

2.1—A 2a. Diretoria Regional do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis tem à disposição das firmas de engenharia interessadas as especificações, plantas, relação de materiais e demais elementos relativos à presente Tomada de Preços.

3 — Prazos

3.1—Os prazos máximos para início e conclusão da obra não deverão exceder, respectivamente, de (10) dez e 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados da data da aceitação da Carta — Contrato que vier a ser lavrada.

4 — Pagamentos

4.1— Os pagamentos serão regulados em Carta-Contrato e efetuados mediante comprovação dos serviços realmente executados, através de boletim de medição em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, ou a critério da fiscalização.

4.2— Poderão ser pagos, independente de aplicação os materiais fornecidos, desde

15 — Julgamento e Classificação

15.1—A Comissão verificará se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos rejeitando as que não satisfizerem, no todo ou em parte, às exigências estabelecidas.

15.2— Para efeito de julgamento das propostas aceitas, não será levado, basicamente, em consideração o menor preço global proposto e sim o maior número de pontos obtidos pela firma, conforme critério a ser adotado pela Comissão julgadora.

15.3— O critério a ser adotado pela Comissão julgadora será conhecido e rubricado por todos os presentes à licitação.

15.4— No caso de discordância entre os preços unitários e os total, prevalecerão os preços unitários.

15.5— Será classificada em primeiro lugar a proposta que, obedecendo às exigências impostas pela 2a. DR, oferecer maior número de pontos dentro do critério adotado pela Comissão de abertura e julgamento, classificando-se sucessivamente dentro do mesmo critério as demais propostas.

16 — Anulação

16.1— Fica reservado ao senhor Diretor Regional da 2a. Diretoria Regional do DNPVN, no resguardo dos interesses da administração, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração da carta-contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente ou optar pela anulação desta Tomada de

Preços, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação por parte dos proponentes, sob qualquer pretexto.

16.2— Fica também reservado ao senhor Diretor Regional do DNPVN, o direito de, após a assinatura da Carta-Contrato, a qualquer tempo, desistir da mesma, desde que falte numerário para prosseguimento da obra, sem que dessa sua decisão possa resultar qualquer reclamação por parte dos contratantes, sob qualquer pretexto, ficando a 2a. DR/DNPVN com a obrigação de pagar apenas os serviços realmente executados.

17 — Disposições Gerais

17.1— A 2a. DR/DNPVN não efetuará quaisquer fornecimentos de materiais, equipamentos ou serviços, nem se responsabilizará por quaisquer encargos surgidos em função da obra, salvo comprovado interesse do DNPVN, a critério do senhor Diretor Regional.

17.2— A firma contratante ficará com a responsabilidade e o encargo de todos e quaisquer serviços e despesas com a legalização do projeto completo e execução da obra, junto às entidades

17.3— Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos na Segunda DR/DNPVN, no endereço já mencionado, no horário normal do expediente.

a) JADI GUIMARÃES
Chefe do Grupo Executivo de Concorrências

VISTO:

a) Elson Gondim Pereira
Diretor Regional — Substituto

(Ext. Reg. n. 2353 — Dia 15.6.1971)

que as quantidades sejam compatíveis com as estabelecidas na relação de material elaborada pela 2a. DR/DNPVN e com o andamento da obra, a critério da fiscalização.

5 — Caução

5.1— Para a apresentação das propostas e como garantia da assinatura da Carta-Contrato, é exigido dos concorrentes comprovante do depósito da caução no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mediante guia expedida pela Tesouraria-Auxiliar da 2a. DR. Posteriormente esta caução será reforçada em mais 5% do valor do contrato, pela Firma vencedora, ou seja, 1% no ato da assinatura do respectivo contrato e 4% no pagamento de cada fatura apresentada.

5.2— As cauções só poderão ser levantadas 45 (quarenta e cinco) dias após a en-

trega e recebimento da obra, por meio de requerimento dirigido ao Senhor Diretor da 2a. DR/DNPVN, e após autorização da referida autoridade.

6 — Preços

6.1— Deverá ser apresentado o preço global em cruzeiros, em algarismos e por extenso, pelo qual o concorrente se obriga a executar as obras deste Edital.

6.2— Deverá também ser apresentado orçamento detalhado e composição de preços unitários para execução de cada um dos itens que constituem a obra, de acordo com os modelos fornecidos pela 2a. DR/DNPVN.

6.3— Os preços dos itens das várias etapas que compõem a obra, não poderão ultrapassar os limites percentuais sobre o valor global da mesma, estabelecidas na tabela abaixo:

Item	Discriminação	Límite %
I	Serviços preliminares	2,0
II	DEMOLIÇÕES	0,5
III	Movimentos de terra	0,5
IV	Fundações	18,0
V	Estrutura elevada em concreto armado	15,0
VI	Alvenaria	2,6
VII	Cobertura	3,6
VIII	Pisos	14,0
IX	Revestimento	4,4
X	Carpintaria e marcenaria	16,0
XI	Fôrros	3,5
XII	Vidraçaria	3,0
XIII	Aparelhos sanitários	1,0
XIV	Instalações hidráulicas	10,0
XV	Instalações elétricas	15,0
XVI	Pinturas	1,8
XVII	Limpeza e entrega da obra	2,0

7 — Previsão de Preços

7.1— A revisão de preços contratuais será permitida nos termos do Decreto-Lei n. 185, de 23 de fevereiro de 1967.

8 — Submissão

8.1— O concorrente deverá declarar na proposta inteira submissão ao presente Edital, projetos e especificações, os quais farão parte integrante da Carta-Contrato que vier a ser assinada.

9 — Cronograma Físico-Financeiro

9.1— O cronograma da obra deve representar exatamente o andamento previsto, discriminando o valor

mensal dos serviços de cada item da composição de preços proposta.

9.2— Os licitantes deverão apresentar o Cronograma Físico-Financeiro juntamente com suas propostas.

9.3— Antes da assinatura da Carta-Contrato que vier a ser firmada o Cronograma Físico-Financeiro poderá sofrer modificações, com a devida aprovação da 2a. Diretoria Regional do DNPVN.

10 Fiscalização

10.1— Os serviços serão fiscalizados pela 2a. DR/DNPVN.

10.2— A contratante fica obrigada a designar um enge-

nheiro responsável, que, diariamente, dará, no local dos serviços, assistência técnico-administrativa, à obra e manterá informada a fiscalização sobre as ocorrências e andamento da mesma.

11 — Pré-Qualificação

11.1— A idoneidade prévia dos interessados exigida para participação nesta Tomada de Preços, far-se-á através da apresentação no ato da entrega das propostas, do respectivo comprovante de cadastramento na Segunda Diretoria Regional do DNPVN, com classificação no item 3.5.5.3.

11.2— Os interessados deverão apresentar Certidão Negativa do Inpôsto sobre a Renda, passada no exercício corrente, e prova de quitação das quotas de pagamento devidas, até a última data da presente Tomada de Preços, bem como Certidão Negativa de débito para com o INPS.

12 — Habilitação

12.1— O concorrente deverá apresentar provas de que a firma ou seu responsável técnico já executou, a pleno contento, serviços ou obras da mesma natureza e vulto, incluindo um sumário de tais realizações.

12.2— Deverá declarar, também, que obedecerá fielmente o projeto e as especificações apresentadas e, finalmente, que, como executor e fornecedor, será inteiramente responsável pela obra respondendo por ela de acordo com o Código Civil Brasileiro.

13 — Documentação

13.1— O envelope "Documentação" deverá conter, obrigatoriamente, em original ou fotocópia autenticada, comprovante do cadastramento expedido pela 2a. Diretoria Regional do DNPVN, Guia de Recolhimento da Caução, comprovante de realização de obras e mais os exigidos nos subitens 11.2 e 12.1—

13.2— A falta de qualquer dos documentos acima mencionados ou a apresentação em desacordo com o presente Edital, implicará na desclassificação do licitante e, consequentemente, em sua proposta não ser recebida

pela Comissão da presente Tomada de Preços.

14 — Apresentação das Propostas

14.1— Para participação nesta Tomada de Preços o licitante deverá apresentar a documentação e proposta, que serão entregues à Comissão, em hora, data e local fixados, em dois envelopes separados e lacrados — (com lacre), contendo em sua parte externa e frontal, os dizeres:— "2a. Diretoria Regional do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (2a. DR/DNPVN) Tomada de Preços n. 3/71—DR/GEC, no primeiro, o subtítulo: "Documentação", e no segundo, o subtítulo "Proposta".

14.2— A proposta, em (5) cinco vias, será apresentada em papel tamanho ofício ou carta datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasura, entre-linhas, referência a outras propostas.

14.3— As propostas recebidas depois de lidas, serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos interessados presentes, lavrando-se a ata da reunião, na qual deverão constar os nomes dos licitantes, preços globais apresentados e outras ocorrências que interessem ao julgamento das propostas.

14.4— É vedada à firma licitante alegar posteriormente à licitação insuficiência no modelo da composição de preços fornecidos pela 2a. DR/DNPVN, devendo qualquer acerto nesse sentido vir desde logo integrado à sua proposta.

14.5— O concorrente deverá declarar na proposta que visitou o local da obra objeto da presente Tomada de Preços e tem pleno conhecimento das peculiaridades do mesmo.

14.6— Na proposta deverá constar o prazo para execução dos serviços, data e assinatura do responsável, e, se procurador, instrumento devidamente legalizado.

14.7— Serão desclassificadas as propostas que não satisfizerem às exigências contidas no presente Edital.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS FEITAS COM OS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO (Art. 30. da Resolução n. 100/70) EXERCÍCIO DE 1970

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Discriminação da Despesa Realizada	FAGAMENTO		DESPESAS DE CAPITAL		DESPESAS CORRENTES					Total Geral		
	N. do Processo	N. do N. de Cheque	Ordem FGT	N. de	Pr. Saúde e	Outros	Soma	Material de Consumo	Outras Espec. Saneamento		Saúde e Saneamento	Outros Setores
DESPESAS DE CAPITAL												
1. Ampliação e reforma em alvenaria do prédio do Mercado da sede						11.738,15	11.738,15					11.738,15
2. Prosseguimento da construção do prédio do Mercado da vila de Quatunuru						20.622,94	20.622,94					20.622,94
3. Prosseguimento e conclusão do Mercado da Vila de Sta. Luzia						1.654,36	1.654,36					1.654,36
4. Plano de auxílio a pequenos Agricultores do Município com o fornecimento de sementes, inseticidas, implementos agrícolas conforme o plano						2.444,80	2.444,80					2.444,80
5. Construção de um prédio em alvenaria para a escola no lugar Boa Vista com duas salas						10.638,36	10.638,36					10.638,36
6. Construção de um prédio em alvenaria n/Escola no lugar Morcêgo com uma sala de aula						7.168,12	7.168,12					7.168,12
7. Mobiliário para uma sala de aula na localidade de Morcêgo						680,00	680,00					680,00
8. Construção de um prédio em alvenaria com uma sala de aula no lugar Caracás						4.851,20	4.851,20					4.851,20
9. Mobiliário para uma sala de aula na localidade de Caracás						720,00	720,00					720,00
10. Conclusão do prédio da Trina de Luz da Vila de Santa Luzia						354,00	354,00					354,00
11. Reforma do prédio do Grupo Escolar "Inocência Soares"						4.326,30	4.326,30					4.326,30
12. Conservação e reparos no prédio do Grupo Escolar do Estado na Vila de Quatunuru						292,80	292,80					292,80
13. Conclusão do prédio da Escola Municipal "Marta Nunes" no lugar Ric dos Peltes						709,00	709,00					709,00
14. Amisição de móveis para o ginásio Manoel Lobato						594,75	594,75					594,75
15. Amisição de equipamentos para o motor do carro Amblinária						944,00	944,00					944,00
16. Construção de uma casa para o Comissariado de Polícia da Vila de São João de Piasas						3.583,00	3.583,00					3.583,00
17. Penagos no prédio da Delegacia de Polícia do Estado na sede						217,00	217,00					217,00
18. Amisição de móveis para a Prefeitura Municipal						3.158,50	3.158,50					3.158,50
19. Construção de uma Capela no Km. 42						3.573,60	3.573,60					3.573,60

DESPESAS CORRENTES

1. Pagamento do funcionalismo no setor de mercados						1.987,20	1.987,20	1.987,20	1.987,20
2. Pagamento de materiais diversos para o setor de mercados						128,70	128,70	128,70	128,70
3. Pagamento do vencimento de professores, inclusive gratificação p/ de terminação de serviços				16.682,00				16.682,00	16.682,00
4. Pagamento dos vencimentos de 2 enfermeiras que servem no posto Médico								2.649,60	2.649,60
5. Aquisição de materiais para assistência aos doentes pobres								10.203,49	10.203,49
6. Pagamento dos vencimentos de funcionários no serviço de iluminação pública da sede e vilas								4.002,00	4.002,00
7. Aquisição de combustíveis e lubrificantes para o motor de luz da sede do Município						10.929,75	10.929,75	10.929,75	10.929,75
8. Aquisição de materiais e acessórios para o motor de luz da sede						1.024,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00
9. Aquisição de lâmpadas / Incandescentes						2.229,00	2.229,00	2.229,00	2.229,00
10. Pagamento dos vencimentos do pessoal lotado no setor de Transportes do Município						6.499,36	6.499,36	6.499,36	6.499,36
11. Aquisição de materiais peças e acessórios para os veículos						14.255,16	14.255,16	14.255,16	14.255,16
12. Aquisição de material de expediente para o setor de ensino					1.855,00			1.855,00	1.855,00
13. Despesas com a conservação de preços e material escolar								760,55	760,55
14. Despesas com auxílios à estudantes pobres do Município								1.490,00	1.490,00
15. Despesas com a contribuição e Merenda escolar								560,00	560,00
16. Despesas com vencimentos do pessoal lotado no setor de Merenda Escolar								552,00	552,00
17. Despesas com o vencimento do chefe do carro ambulância								900,00	900,00
18. Aquisição de produtos químicos, farmacêuticos e biológicos								12.488,38	12.488,38
19. Aquisição de uma cadeira de roda para um paraplégico								200,00	200,00
20. Aquisição de combustíveis e lubrificantes para o carro ambulância								1.539,50	1.539,50
21. Para pagamento do pessoal temporário no setor de transportes								958,00	958,00
22. Aquisição de combustíveis e lubrificantes para os transportes do setor rodoviário								12.569,81	12.569,81
23. Despesas com vencimentos do pessoal lotado no setor de agricultura e colonização								2.083,20	2.083,20
24. Despesas com vencimentos do pessoal lotado no setor de limpeza pública								1.012,00	1.012,00
25. Despesas com pessoal de conservação de vias urbanas								15.027,45	15.027,45

26. Despesas com reparos e conservação de bens móveis e imóveis da Prefeitura	1.293,80	1.293,80	1.293,80	1.293,80
27. Despesas de custeio pelos serviços policiais da Delegacia do Interior (SEGUR) Município	2.656,00	2.656,00	2.656,00	2.656,00
28. Aquisição de artigos de expediente para os serviços de administração	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
TOTAIS GERAIS	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00

RESUMO:

Total do fundo disponível	209.049,45
Total do fundo aplicado	207.306,83
Total do fundo não aplicado	1.742,62

Total do fundo disponível para 1971

Tesouraria

Em moeda corrente

Prefeitura Municipal de Primavera, 31 de dezembro de 1970
JOSE PEREIRA GOMES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

O cidadão José Pereira Gomes, Prefeito Constitucional do Município de Primavera, no Estado do Pará, torna público para os devidos fins, e em atendimento ao que determina a Resolução n. 100/70, do Tribunal de Contas da União, Artigo 30. (Da publicidade das despesas), item V, parágrafo único, alínea a), o seguinte:

Quant.	Localização das Escolas	N. de Professores	N. de Alunos
1	No município de Primavera	1	24
1	Na localidade de Arariba	1	32
1	Na localidade de Basílio	1	35
1	Na localidade de Campo Grande ..	1	33
1	Na localidade de Jararaca	1	50
1	Na localidade de Ponta Grande ..	1	24
1	Na localidade de Japerica	1	30
1	Na localidade de Olho d'água	1	37
1	Na localidade de Encarnado	1	34
1	Na localidade de Santarém	1	35
1	Na localidade de Taperinha	1	52
1	Na localidade de Ciquiriba	1	30
1	Na localidade de Morcégo	1	28
1	Na localidade de Bacabal	1	23
1	Na localidade Trav. 13	1	34
1	Na localidade de Bela Vista	1	31
1	Na localidade de Laranjal (Piabas)	1	32
1	Na localidade de Ubuçu	1	33
1	Na localidade de 4 bocas	1	12
1	Na localidade de Trav. 14	1	34
1	Na localidade de Pataúá	1	34
1	Na localidade de Santo Antônio ..	1	20
1	Na localidade de Umirinzal	1	30
1	No Km. 40	1	21
1	Na localidade de Japerica	1	29
1	Na localidade de Boa Vista	1	88
1	Na localidade de Bacabal	1	28
1	No Km. 44	1	41
1	Marambaia (Quatipurú)	1	31
1	Na localidade de Sacatandeuá ...	1	34
1	Na localidade de Patrimônio	1	25

Prefeitura Municipal de Primavera, 31 de dezembro de 1970

JOSE PEREIRA GOMES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

O cidadão José Pereira Gomes, Prefeito Constitucional do Município de Primavera, no Estado do Pará, torna público para os devidos fins, e em atendimento ao que determina a Resolução n. 100/70, do Tribunal de Contas da União, Artigo 30. (Da publicidade das despesas), item V, parágrafo único, alínea b), o seguinte:

Quant.	Localização das Unidades de Serviço	Categoria Funcional	N. de Pessoal
1	Na sede do Município	Enfermeiros	2

Prefeitura Municipal de Primavera, 31 de dezembro de 1970

JOSE PEREIRA GOMES
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA

CURSO DE TOPOGRAFIA

— TESTE DE SELEÇÃO —

Classificação

De ordem do Exmo. Senhor
Secretário de Estado de Agri-
cultura, faço saber aos candi-

datos participantes do Teste
de Seleção realizado nas datas
de 29 e 30 de maio no Ginásio
"Visconde de S. Franco" que
após o julgamento das provas
por técnicos e professores das
Secretarias de Estado de Agri-
cultura e Educação, a classifi-
cação foi a seguinte:

Classifi- cação	Nº de Ins- crição	Nome
1	4	João de Souza Mendonça
2	25	Edmilson Ferreira de Souza
3	92	Raimundo Gonzaga da Silva
4	89	Raimundo Expedito N. de Li- ma
5	55	José Maria Chagas Sampaio
6	72	Ma. Aparecida B. Saraiva
7	103	Karl Asoka Paes Marques
8	23	Eduardo José da C. Silva
9	76	Paulo Roberto V. Santana
10	107	José Milton dos S. Silva
11	19	Daniel Joaquim C. Moutinho
12	78	Pedro Paulo Alvares Borges
13	102	Tadeu dos Santos Garcia
14	109	Sivaldo Couto de Atavde
15	54	José Ribamar Almeida Costa
16	99	Sebastião Macêdo Neto
17	27	Elson Queiroz Corrêa
18	15	Carlos Alberto da Vera Cruz
19	106	Mário Lima de Andrade
20	46	João Santos Carvalho
21	35	Neliton Mouzinho Guimarães

Os candidatos classificados
deverão apresentar-se a Se-
cretaria de Estado de Agri-
cultura nos dias úteis, em ho-
ras de expediente, até às 12
horas de terça-feira, no dia 15
do corrente, para conhecimen-
to das instruções.

O Curso de Topografia, te-
rá início na data de 16 do
corrente, quarta-feira, no
Centro de Treinamento de
Mecanização Agrícola em Ma-
rituba, município de Ananin-
deua. Quanto as nove vagas

restante serão ocupadas
compulsoriamente, pelos que
exercem tarefas de Topógrafo
na Secretaria de Estado de
Agricultura.

Belém, 09.06.1971.
(a) Ana Cecília Barata Pires
Secretária do C.T.M.A.

Visto:
(a) Eng. Agro. Eurico Pinhel-
ro — Secretário de Estado de
Agricultura

(G. Reg. n. 92 — Dias — 10,
12 e 15.06.1971)

Livros de Escrituração e de
Protocolos — Confeccionamos
Mediante Solicitações dos
interessados.

COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS, 1969, 1970

3 volumes encadernados.

A venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00

Ministério da Marinha

COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL

Divisão de Intendência

(EDITAL DE REFERÊNCIA)

De ordem do Exmo. Sr. Com-
tra-Almirante, Comandante do
4.º Distrito Naval, chama a
atenção dos interessados para o
Edital Geral que se acha publi-
cado no DIÁRIO OFICIAL do
Estado do Pará, do dia 18.5.71,
referente à Concorrência que
será realizada neste Comando,
no próximo dia 18 de junho de
1971, às 14,00 horas, para for-
necimento às Unidades do 4.º
Distrito Naval, sediadas em Be-
lém e aos Navios da Marinha,
surtos no porto desta Capital,
bem como a Capitania dos Por-

tos do Estado do Amazonas,
durante o período de 1.º de ju-
lho a 31 de dezembro de 1971,
dos grupos 7 — Gasolina tipo
"C", Óleo Combustível diesel
tipo "A", Óleo Combustível die-
sel tipo "B", Óleo Comoustível
para caldeira, etc., e Grupo 14
Lubrificants, Óleos, Graxas e
Grafiteis, etc.

Comando do 4.º Distrito Naval,
Divisão de Intendência — Belém
— Pará, em 07 de junho de
1971.

(a) DALTRO DE ASSIS FEL-
LISARDO, Primeiro Tenente
(IM) Encarregado da Divisão
de Intendência.

(Ext. — Reg. n. 2297 — Dia
15.06.71).

Reorganização Administrativa

das Secretarias e outros Órgãos

do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da

Imprensa Oficial do Estado ao preço

de Cr\$ 3,00



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1971

NUM. 7.414

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas. — José Maria dos Santos e Maria Enilda Pereira da Silva, éle filho de Joaquina dos Santos Cunha, ela filha de Raul da Silva e de Rosalina Pereira da Silva, solt: — Roberto Magalhães Reis e Regina Lucia Dias de Oliva, éle filho de Gulberme Cunha dos Reis e de Marieta Magalhães Reis, ela filha de João Leão de Oliva e de Maria Augusta Dias de Oliva, solt: — Elias Colares Meireles e Maria das Graças Carvalho, éle filho de Ramiro Meireles e de Ermecinda Colares Meireles, ela filha de Manoel Rocha de Carvalho e de Ercila Ferreira de Carvalho, solt: — Vicente de Paula Pereira Oliveira e Maria das Graças Pereira Simões, éle filho de Luiz Pimentel de Oliveira e de Alice Clementino Pereira Oliveira, ela filha de Jerônimo Simões e de Altina Pereira Simões, solt: — José Santos de Oliveira e Genoveva Brito Saraty, éle filho de Newton Martins de Oliveira e de Ademy Santos de Oliveira, ela filha de Miguel Nicolau Saraty e de Cardina Brito Saraty, solt: — José Maria Coelho de Souza e Raimunda

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Nonata Coelho Pantoja, éle filho de Belo Aurora Klautau de Souza e de Maria Coelho de Souza, ela filha de José de Oliveira Pantoja e de Maria Miguelita Coelho Pantoja, solt: — João Batista Bezerra da Silva e Julia Ferreira dos Anjos, éle filho de Antonio Lourenço Ferreira e de Maria Bezerra da Silva, ela filha de Delfino Alves dos Anjos e de Antonia Ferreira, solt: — João Silva Pinheiro e Neuza Borges de Oliveira, éle filho de Juvenal Alexandre Pinheiro e de Raimunda Silva Pinheiro, ela filha de Zacarias Fernandes de Oliveira e de Inez Borges de Oliveira, solt: — Vicente Miranda Lopes e Francisca Esmeralda Lima, éle filho de Manoel Estefanio Lopes e de Estelita Miranda Lopes, ela filha de Antonio Pedro de Melo e de Melicia Lourdes Lima. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 3 de junho de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 17077 — Reg. n. 2227 — Dia: 15/06/71).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Sebastião Montalverne e Maria Moreira de Oliveira, éle filho de José Jucá Mont'Alverne e de Araci Miranda Mont'Alverne, residente na cidade, ela filha de Raimundo Moreira de Oliveira e de Herundina Lopes de Oliveira, residente em vigia, solt: — Ezequias Rodrigues de Oliveira e Maria da Conceição da Silva Souza, éle filho de Clemente Joaquim Oliveira e de Raimunda Rodrigues Oliveira, ela filha de Alcides Pereira de Souza e de Eduwiges da Silva Souza, solt: — Hernane Ferreira Borges e Maria das Graças Magno Borges, éle filho de Edgard Ferreira Borges e de Martha Semião dos Santos, ela filha de Benedito dos Santos Ferreira, solt: — Roberto Santos e Marlene de Oliveira Lima, éle filho de Orlando Santos e de Maria dos Anjos Santos, ela filha de João Ferreira de Lima e de Maria José de Oliveira Lima, solt: — Leocyr Figueiredo da Cunha e Mirian Ferreira de Melo Peixoto, éle filho de Odysseu Ferreira da Cunha e de Léa Figueiredo da Cunha, ela fi-

lha de Maria de Lourdes Melo, solt: — Eraldo de Oliveira Sá e Maria das Graças Conde dos Santos, éle filho de Carlos Wanderley de Sá e de Alice de Oliveira Sá, ela filha de Raimundo Paulo dos Santos e de Carolina Conde dos Santos, solt: — Carlos Alberto Monteiro Cardias e Selma Conceição Dias Rodrigues, éle filho de José Mamede Fonseca Cardias e de Elza de Nazaré Monteiro Cardias, ela filha de Elias de Souza Rodrigues e de Maria de Lourdes Dias Rodrigues, solt: — Raimundo Santana Nascimento Amaral e Lucinda Gomes dos Santos, éle filho de Eurico Amaral e de Maria Paulina do Nascimento, ela filha de Domingos Gonçalves dos Santos e de Rosa Gomes Lourenço, solt: — José Pimenta de Sousa e Rosa Maria Pereira de Carvalho, éle filho de Estevam Brito de Souza e de Lenir Pimenta de Sousa, ela filha de Evaristo Ferreira de Carvalho e de Margarida Ferreira de Carvalho, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 3 de junho de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 17078 — Reg. n. 2228 — Dia: 15/06/71).

Justiça do Trabalho da 8a. Região

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA OITAVA REGIÃO.

AVISO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que no próximo dia dezessete (17) de junho de mil novecentos e setenta e um (1971), às quinze horas, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à Travessa D. Pedro I número setecentos e cinquenta (750), reunirá a Comissão do Concurso C-39, para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 8a. Região, de acordo com o artigo doze (12) das Instruções, deliberar sobre a inscrição dos candidatos.

Belém, 11 de junho de 1971
FERNANDO DE SA E SOUZA
 Secretário da Comissão do Concurso

VISTO

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
 Presidente da Comissão do Concurso
 (G. Reg. n. 131).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

EDITAL

Pelo presente NOTIFICADO **BENEDITO PINHEIRO DA SILVA**, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 21 do corrente, às catorze horas, para audiência de julgamento do Processo TRT RO 118/71, em que o mesmo é parte contra **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARA**.

Feito no Serviço Judiciário do E. TRT da 8a. Região, aos onze dias do mês de junho de 1971.

LUCYMAR COELHO PENA
 Diretor do Serviço Judiciário
 (G. Reg. n. 129)

EDITAL

Pelo presente NOTIFICADO **WILSON DA SILVA LEMOS**, residente em lugar incerto e não sabido, de que é o seguinte o inteiro teor da decisão proferida pelo E. TRT, nos autos do Processo TRT RO 80/71, em que o mesmo é parte contra **Maria das Dores Nascimento e Maria do Carmo Aires** assistida de sua mãe **Maria do Carmo Aires**:

“ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso e, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, corrigindo-se, entretanto, tecnicamente, a sua conclusão quanto à recorrente **Maria das Dores Nascimento**, para considerá-la carecedora do direito de ação na Justiça do Trabalho, em virtude de não haver ficado provada a relação empregatícia que alegou manter com o recorrido, **Wilson da Silva Lemos**.”

Feito no Serviço Judiciário do E. TRT aos onze dias do mês de junho de 1971

LUCYMAR COELHO PENA
 Diretor do Serviço Judiciário
 (G. Reg. n. 130)

RESOLUÇÃO N. 336/71

Proc. TRT P-94/67

Prorroga por mais 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso C-18 para os cargos isolados de provimento efetivo de Motorista, Ascensorista e Zelador da Justiça do Trabalho da 8a. Região.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-94/67;

RESOLVE, unanimemente, prorrogar por mais 2 (dois) anos a validade do Concurso C-18, para os cargos isolados de provimento efetivo de Motorista, Ascensorista e Zelador da Justiça do Trabalho da Oitava Região, a partir de 19 de junho de 1971.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

Belém, 2 de junho de 1971.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Juiz Presidente
LUIZ OTAVIO PEREIRA — Juiz Togado
RAUL SENTO-SÉ GRAVATA — Juiz Togado
EDGARD OLYNTHO CONTE — Juiz Togado
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA — Juíza Togada
ANTONIO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL — Juiz Classista
FRANCISCO DA COSTA LOBATO — Juiz Classista

PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal de 1a. Instância do Estado do Pará —EDITAL—

Ref. Processo n. 2464

O Doutor **Aristides Pôrto de Medeiros**, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo **CITA A. F. Coutinho**, residente (estabelecido) à **Padre Prudêncio, 374**, residente nesta cidade, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa nesta Justiça, movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos:— Petição — “Belém, Pará 22-01-70. Exmo. Sr.

JUSTIÇA FEDERAL

Dr. Juiz Federal. O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), autarquia federal com sede no Distrito Federal e Superintendência Regional, neste Estado, por seu procurador infra-assinado, advogado **Luiz Carlos Noura** devidamente inscrito na seção estadual da O.A.B., sob o n. L-36, vem perante V. Excia. para expor e requerer:— 1 — O Suplicante é Credor de **A. F. Coutinho**, com endereço à **rua Padre Prudêncio, 374**, nesta cidade, matriculada no INPS, sob o número 12-501-1998, pela quantia de Cr\$ 179,35 (cento e setenta e nove cruzeiros e trinta e cinco centavos), relativa à não quitadas no prazo devido, juros de mora, multa e correção monetária prevista no art. 7º e seus §§ da Lei n. 4.357, de 16.07.64

combinado com o disposto no art. 15 da Lei n. 4.862, de 29.11.65, conforme faz prova com a anexa certidão de Dívida. 2 — Já tendo sido facultado administrativamente ao Devedor vários prazos para o pagamento do débito sem que este se vallesse dessas oportunidades, vem o Suplicante requerer a V. Excia., se digne mandar citar o Devedor para pagar incontinenti a dívida, acrescida dos juros de mora e correção monetária atualizados à data do efetivo pagamento mais: despesas processuais, percentagem judicial prevista no § 3º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124, de .. 12-01-51, com a redação que lhe deu o Decreto n. .. 37.312, de 9.05.55 e honorários de advogado à razão de

20% sobre o valor total da dívida, sob pena, de não o fazendo, proceder-se a penhora ou sequestro de tantos dos seus bens quantos bastem para satisfazer o total do pedido. 3 — Protestando por todos os meios de prova admitidos em direito dá-se à causa o valor do débito. São os termos em que P. Deferimento. Belém, 22 de janeiro de 1971 (a) pp. **Luiz Carlos Noura** — advogado.
DESPACHO:— A. Cite-se. Belém, 12.02.70. a) **Aristides Medeiros**, Requerimento do Exequente:— o Exequente requer a V. Exa. a citação por edital do executado. Belém, 25.05.71. a) pp) **Luiz Carlos Noura** — advogado.
DESPACHO:— “Defiro o requerimento de fls. Publique-se Editais com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 25.05.71. a) **Aristides Medeiros** — Juiz Federal Substituto. Para que chegue ao conhecimento dos interes-

ados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos vinte e sete (27) dias, do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e hum (1971). Eu, Dr. Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar.

Dr. Aristides Pôrto de Medeiros
Juiz Federal Substituto
(Ext. Reg. n. 2232 — Dias 15, 18 e 22—6—1971)

—EDITAL—

Ref. Processo n. 846

O Doutor Aristides Pôrto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. —

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo CITA Raimunda Ferreira Alves, residente (estabelecido) no Ramal da Agulha — Icoaracy, neste Estado, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos:— Petição — “Belém, Pará, 20.05.71. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), autarquia federal com sede no Distrito Federal e Superintendência Regional, neste Estado, por seu procurador infra-assinado, advogado Luiz Carlos Noura devidamente inscrito na seção estadual da O.A.B., sob o n. L—36, vem perante V. Excia. para expor e requerer:— 1 — O Suplicante é Credor de Raimunda Ferreira Alves com endereço à Ramal da Agulha, Icoaracy, nesta cidade, matriculada no INPS, sob o n. 27.828, pela quantia de Cr\$ 249,34 (duzentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos), relativa à contribuições de previdência social não quitadas, no prazo devido, juros de mora,

multa e correção monetária prevista no art. 7º e seus §§ da Lei n. 4.357, de 16.07.64 combinado com o disposto no art. 15 da Lei n. 4.862, de 29.11.65, conforme faz prova com a anexa certidão de Dívida. 2 — Já tendo sido facultado administrativamente ao Devedor vários prazos para o pagamento do débito sem que este se valesse dessas oportunidades, vem o Suplicante requerer a V. Excia., se digne mandar citar o Devedor para pagar incontinenti a dívida, acrescida dos juros de mora e correção monetária atualizados à data do efetivo pagamento mais: despesas processuais, percentagem judicial prevista no § 3º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124, de 12—01—51, com a redação que lhe deu o Decreto n. 37.312, de 9.05.55 e honorários de advogado à razão de 20% sobre o valor total da dívida, sob pena, de não o fazendo, proceder-se a penhora ou sequestro de tantos dos seus bens quantos bastem para satisfazer o total do pedido. 3 — Protestando por todos os meios de prova admitidos em direito dá-se à causa o valor do débito. São os termos em que P. Deferimento: Belém, 1º de março de 1969 (a) pp. Luiz Carlos Noura — advogado cred. DESPACHO:— A Cite-se: Belém, 4—3—1968. a) Aristides Medeiros — JFS. Requerimento do Exequente:— MM. Julgador: Sendo ignorado o paradeiro da executada conforme certidão de fls. 7v., o exequente requer sua citação, por Edital. a) op. Luiz Carlos Noura — advogado. DESPACHO:— “Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 26.05.71. a) Aristides Medeiros — JFS. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos vinte e seis (26) dias de mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e hum

(1971) Eu, Dr. Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, dias. Belém, 26 de maio de 19... de m m m m m h h a a o fiz datilografar.

Dr. Aristides Pôrto de Medeiros
Juiz Federal Substituto

(Ext. Reg. n. 2233 — Dias 15, 18 e 22—6—1971)

—EDITAL—

Ref. Processo n. 1034

O Doutor Aristides Pôrto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. —

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo CITA Raimundo de Oliveira Dantas, residente (estabelecido) à rua Manoel Barata, n. 702, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos:— Petição — “Belém, Pará, 15.03.68. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), autarquia federal com sede no Distrito Federal e Superintendência Regional, neste Estado, por seu procurador infra-assinado, advogado Antônio César Borges, devidamente inscrito na seção estadual da O.A.B., sob o n. 420, vem perante V. Excia. para expor e requerer:— 1 — O Suplicante é Credor de Raimundo de Oliveira Dantas, com endereço à rua Manoel Barata, n. 702, nesta cidade, matriculada no INPS, sob o n. 20.181, pela quantia de Cr\$ 657,46 (seiscientos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e seis centavos), relativa à contribuições de previdência, não quitadas no prazo devido, juros de mora, multa e correção monetária prevista no art. 7º e seus §§ da Lei n. 4.357, de 16.07.64 combinado com o disposto no art. 15 da Lei n. 4.862,

de 29.11.65, conforme faz prova com a anexa certidão de Dívida. 2 — Já tendo sido facultado administrativamente ao Devedor vários prazos para o pagamento do débito sem que este se valesse dessas oportunidades, vem o Suplicante requerer a V. Excia., se digne mandar citar o Devedor para pagar incontinenti a dívida, acrescida dos juros de mora e correção monetária atualizados à data do efetivo pagamento mais: despesas processuais, percentagem judicial prevista no § 3º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124, de 12—01—51, com a redação que lhe deu o Decreto n. 37.312, de 9.05.55 e honorários de advogado à razão de 20% sobre o valor total da dívida, sob pena, de não o fazendo, proceder-se a penhora ou sequestro de tantos dos seus bens quantos bastem para satisfazer o total do pedido. 3 — Protestando por todos os meios de prova admitidos em direito dá-se à causa o valor do débito. São os termos em que P. Deferimento: Belém, 15 de maio de 1968. (a) Antonio César Borges. — advogado. DESPACHO:— “A. Cite-se. Belém, 20.05.68. a) Aristides Medeiros — JFS. Requerimento do Exequente:— “Tendo em vista que o Oficial de Justiça encarregado da diligência, certificou que o executado mora no Estado de São Paulo, desconhecendo entretanto seu endereço residencial requereu a V. Excia. se digne determinar seja publicado Edital de Citação do réu Raimundo de Oliveira Dantas. Belém, ... 28.01.69 a) Antonio César Borges — advogado. DESPACHO:— “Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se Editais com o prazo de trinta (30) dias. Belém, ... 31.07.69) Aristides Medeiros — JFS. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos dezessete (17) dias do mês de março do ano de mil no-

vecentos e setenta (1970). Eu, Dr. Loris Rocha Pereira, Chefe da Secretaria, o fiz datilografar.

Dr. Aristides Pôrto de Medeiros
Juiz Federal Substituto

(Ext. Reg. n. 2234 — Dias 15, 18 e 22—6—1971)

EDITAL

Ref: — Processo n. 1898

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..

Faz saber aos que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que pelo mesmo Cita Carlos Azulay, residente à Travessa Ruy Barbosa, n. 2.089, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: —

Petição — Belém, Pará, 21.7.67. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), autarquia federal com sede no Distrito Federal e Superintendência Regional, neste Estado, por seu procurador infra-assinado, advogado José Maria Frota Rolo, devidamente inscrito na seção estadual da O.A.B., sob o n. J-97, vem perante V. Excia., para expor e requerer: — 1 O Suplicante é credor de Carlos Azulay, endereço à Trav. Ruy Barbosa n. 2.089, nesta Cidade, matriculada no INPS, sob o n. 12.501.5057, pela quantia de duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e oito centavos (Cr\$ 255,58), relativa à contribuições devidas, não quitadas no prazo devido, juros de mora, multa e correção monetária prevista no art. 70. e seus §§ da Lei n. 4.357, de 16.04.64 combinado com o disposto no art 15 da Lei n. 4.862, de ... 29.11.65, conforme faz prova com a anexa certidão de Dívida. 2 — Já tendo sido fa-

cultado administrativamente ao Diretor vários prazos para o pagamento do débito sem que este se valesse dessa oportunidade, vem o suplicante requerer a V. Excia., se digne mandar citar o Devedor para pagar incontinenti a dívida, acrescida dos juros de mora e correção monetária atualizados à data do efetivo pagamento mais: despesas processuais, percentagem judicial prevista no § 30. do art. 60. do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124, de 12.01.51, com a redação que lhe deu o Decreto n. 37.312, de 9.05.55 e honorários de advogado a razão de 20% sobre o valor total da dívida, sob pena, de não o fazendo, proceder-se a penhora ou sequestro de tantos dos seus bens quantos bastem para satisfazer o total do pedido. 3 — Protestando por todos os meios de prova admitidos em direito dá-se à causa o valor do débito. São os termos em que P. Deferimento. Belém, 21 de julho de 1969. a) pp. José Maria Frota Rolo".

Despacho: — Requerimento do Exequente: — MM. Julgador o Exequente requer a V. Exa. que se digne determinar que seja feita a citação do executado por edital. Belém, 19.04.71 (a) pp. José Maria Frota Rolo".

Despacho: — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa, em 19.4.71. (a) — A. Santiago — Juiz Federal" Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Dr. Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
(G. — Reg. n. 9945 — Dias 11, 15/5 e 15/6/71).

EDITAL

O doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz saber aos que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que pelo mesmo Cita Florestal Goiás Limitada residente (estabelecido) rua 13 de Maio — Ed. Barão de Belém — 3º andar, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — Petição: — "Belém, Pará, 18.12.69. Exmo. Senhor Doutor Juiz Federal. O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), autarquia federal com sede no Distrito Federal e Superintendência Regional neste Estado, por seu procurador infra-assinado, advogado Luiz Carlos Noura devidamente inscrito na seção estadual da O. A. B. sob o numero L-36 vem perante V. Excia. para expor e requerer: — 1 — O Suplicante é Credor de Florestal Goiás Ltda. com endereço à rua 13 de maio — Ed. Barão de Belém, 3º andar nesta cidade, matriculada no INPS, sob o número ... pela quantia de Cr\$ 312,29 (trezentos e doze cruzeiros e vinte e nove centavos), relativa à não quitadas no prazo devido juros de mora, multa e correção monetária prevista no artigo 70 e seus §§ da lei n. 4.357, de 16.07.64 combinado com o disposto no artigo 15 da lei número 4.862, de ... 29.11.65, conforme faz prova com a anexa certidão de Dívida. 2 — Já tendo sido facultado administrativamente ao Devedor vários prazos para o pagamento do débito sem que este se valesse dessas oportunidades, vem o Suplicante requerer a V. Excia. se digne mandar citar o Devedor para pagar incontinenti a dívida, acrescida dos juros de mora e correção monetária atualizados à data do efetivo pagamento mais: despesas processuais, percentagem judi-

cial prevista no § 3º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 29.124, de 12.01.1951, com a redação que lhe deu o Decreto número 37.312, de 9.05.55 e honorários de advogado a razão de 20% sobre o valor total da dívida, sob pena de não o fazendo, proceder-se a penhora ou sequestro de tantos dos seus bens quantos bastem para satisfazer o total do pedido. 3 — Protestando por todos os meios de prova admitidos em direito dá-se à causa o valor do débito. São os termos em que P. Deferimento. Belém, 18 de dezembro de 1969. (a) pp. Luiz Carlos Noura — advogado. Despacho: — A. Cite-se. Belém Pa. em 15.1.70. Requerimento do Exequente: — O Exequente requer a citação por edital da empresa Florestal Goiás Ltda. e de seus responsáveis: Ramiro Gil Couto de Urquiza e Durval Teixeira (a) pp. Luiz Carlos Noura — advogado.

Despacho: — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa. em 25.05.71. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Dr. Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar.

(a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
(G. Reg. n. 38 — Dias — 9, 15 e 26.06.1971)

EDITAL

Ref. Proc. n. 3145

O doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz saber ao que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que pelo mesmo cita Corporação Civil de Vigilância Noturna residente (domiciliado) à rua G de Almeida número 463 com

o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — "Belém, Pará, em 03 de dezembro de 1970. Exmo. Senhor Doutor Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional infra assinado, vem respeitosamente expor para requerer a V. Exa. o seguinte: A Suplicante é credora de Corporação Civil de Vigilância Noturna (domiciliado) (estabelecido) à rua Ó de Almeida, número 498 da quantia de Nove mil seiscientos e catorze cruzeiros (Cr\$ 9.614,00) conforme Certidão de Dívida anexa, de número, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto. Lei número 960, de 17 de novembro de 1938, requer a postulante se digne V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais e penalidades constantes das leis 4154, de 1962, artigo 15; 2862, de 1956, artigo 27; 4439, de 1964, artigo 21 e parágrafos; 4155, de 62, artigo 6º, tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de direito até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, em 3.12.1970. (a) Paulo Rúbio de Souza Meira. "Despacho: — A. Cite-se. Belém, Pa. em .. 9.12.70. (a) A. Santiago — Juiz Federal". Requerimento do Ministério Público: — Re-

quer a Autora a citação da Ré através de Editais. Belém, 14 de maio de 1971. (a) Paulo Meira — Proc. Reg. da República.

Despacho: — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, Belém, 21.05.1971. (a) A. Santiago — Juiz Federal." Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e hum. Eu, Doutor Loris Rocha Pereira, o fiz datilografar e conferi.

(a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal

(G. Reg. n. 38 — Dias — 9, 15 e 26.06.1971)

—EDITAL—

Ref.: Recurso n. 2340

O Doutor Aristides Pôrto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo CITA Elpidio Soares da Silva & Cia., residente (estabelecido) à rua Henrique Gurjão, 167, nesta cidade, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — Petição — "Belém, Pará, .. 19.12.69. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. O Instituto Nacional de Previdência Social .. (INPS), autarquia federal

com sede no Distrito Federal e Superintendência Regional, neste Estado, por seu procurador infra-assinado, advogado Luiz Carlos Noura, devidamente inscrito na seção estadual da O.A.B., sob o n. L-36, vem perante V. Excia. para expor e requerer: — 1 — O Suplicante é Credor de Elpidio Soares da Silva & Cia. com endereço à rua Henrique Gurjão, 167 nesta cidade, matriculada no INPS, sob o n. pela quantia de Cr\$ 1.217,97 (hum mil, duzentos e dezessete cruzeiros e noventa e sete centavos), relativa à não quitadas no prazo devido, juros de mora, multa e correção monetária prevista no art. 7º seus §§ da Lei n. 4.357, de 16.07.64 combinado com o disposto no art. 15 da Lei n. 4.862, de 29.11.65, conforme faz prova com a anexa certidão de Dívida. 2 — Já tendo sido facultado administrativamente ao Devedor vários prazos para o pagamento do débito sem que

este se valesse dessas oportunidades, vem o Suplicante requerer a V. Excia., se digne mandar citar o Devedor para pagar incontinenti a dívida, acrescida dos juros de mora e correção monetária atualizados à data do efetivo pagamento mais: despesas processuais, percentagem judicial prevista no § 3º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124, de 12.01.51, com a redação que lhe deu o Decreto n. 37.312, de 9.05.55 e honorários de advogado à razão de 20% sobre o valor total da dívida, sob pena, de não o fazendo, proceder-se a penhora ou sequestro de tantos dos seus bens quantos bastem para satisfazer o total do pedido. 3 — Protestando por todos os meios de prova admitidos em direito dá-se à causa o valor do Débito. São os termos em que P. Deferimento. Belém, 19 de dezembro de 1969 (a) pp. Luiz Carlos Noura— advogado". DESPACHO: — A Cite-se. Belém, Pará, em 15 de janeiro de 1970. a) A. Santiago. Requerimento do Exequente: — Requer a V. Exa. a citação por Edital de Elpi-

dio Soares da Silva, Lindsay Pinheiro, José Protasil Estevan, Idemelcio Gomes Ferreira, Manoel Soares da Silva e José Afonso de Oliveira, a) Luiz Carlos Noura — advogado. DESPACHO: — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se Editais com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 25.05.71. a) Aristides Medeiros. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 27 (vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e hum (1971). Eu, Dr. Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar.

Dr. Aristides Pôrto de Medeiros

Juiz Federal Substituto

(Ext. Reg. n. 2217 — Dias 10, 15 e 18—6—1971)

—EDITAL—

Ref. Processo n. 2336

O Doutor Aristides Pôrto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo CITA L. Torres Representações e Comércio, residente (estabelecido) na rua 1º de março 96—Ed. Nasar, 1º andar, sala 106, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social.... (INPS), nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — Petição — "Belém, Pará, 19.12.69. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. O Instituto Nacional de Previdência Nacional (INPS), autarquia fe-

